



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1746 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 03 DE DEZEMBRO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5.812, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.009

P. 22.436/07 Autoriza o Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município de Bauru à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, o imóvel contendo a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1094, Lote 18

“Parte do lote de terreno sem benfeitorias, de formato irregular, destacado da antiga Fazenda Vargem Limpa, hoje anexo ao Campus da Unesp, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com o seguinte roteiro perimétrico inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento da Avenida Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, segue 77,66 metros até o ponto 2; localizado na cerca de divisa da área da UNESP e confrontando nessa linha com o terreno da Prefeitura Municipal de Bauru (objeto da matrícula nº 85.376 do 1º CRI de Bauru), antes terreno do Bom Pastor – Instituto de Valorização, Promoção e Integração Humana, daí deflete a esquerda e segue na distância de 54,23 metros até encontrar o ponto 2A, e confrontando nessa linha com terreno da UNESP, sucessora da Fundação Educacional de Bauru, do ponto 2A deflete à esquerda e segue na distância de 92,73 metros até encontrar o ponto 1A cravado no alinhamento da Avenida Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube e confrontando nessa linha com parte deste mesmo lote, do ponto 1A, segue pelo referido alinhamento na distância de 52,82 metros até encontrar o ponto 1, inicial do perímetro, encerrando uma área de 4.500 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer ao MUNICÍPIO DE BAURU, conforme Matrícula nº 56.580 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP, avaliado em R\$ 411.120,00 (quatrocentos e onze mil, cento e vinte reais), encontrando-se caracterizado pelo desenho S.P. nº 4.238.

Art. 2º A doação da área descrita no artigo 1º possui a finalidade de implantação da nova sede do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Bauru, unidade regional do Instituto de Criminalística de São Paulo da Secretaria de

Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no artigo anterior tornará nula de pleno direito a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal, sem que assista direitos às acessões nele introduzidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis nº 5.685, de 11 de dezembro de 2.008 e nº 5.757, de 23 de junho de 2.009.

Bauru, 26 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de Iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E
DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5.813, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.009

P. 27.246/09 Dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, através da inspeção da fumaça de veículos e máquinas movidos a diesel, pertencentes a Administração Direta e Indireta e demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Todos os veículos e máquinas a diesel pertencentes à frota do Município, incluindo-se da Administração direta e indireta, passarão anualmente por inspeção veicular mediante avaliação colorimétrica de densidade de fumaça, constituída de padrões com variações uniformes de tonalidade entre o branco e o preto da Escala Gráfica de Ringelmann, opacímetro ou outro equipamento/técnica a ser especificado.

§ 1º Os veículos ou máquinas a diesel da frota municipal que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais, deverão ser retirados de circulação e uso. Após a necessária regulamentação, e antes de voltar à circulação, deverão, ainda, passar por nova inspeção.

§ 2º Os órgãos da Administração direta e indireta manterão registro dos testes efetivados em seus veículos e máquinas a diesel, constando os respectivos números de identificação, as datas em que foram realizadas as regulagens e os resultados obtidos.

Art. 2º Ficam sujeitos à inspeção veicular de que trata o artigo

anterior os veículos e máquinas a diesel pertencentes aos prestadores de serviços, concessionários e permissionários de serviço público contratados pelos órgãos públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Bauru, 26 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de Iniciativa do PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E
DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5.811, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

P. 51.007/07 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica, conforme especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000 e a Instrução nº 02, de 10 de dezembro de 2.008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado, abaixo identificadas, com recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos montantes *per capita* fixados e nos respectivos totais estimados, visando atender às seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – BÁSICA E ESPECIAL

Finalidade: execução de projetos que atendam a Política de Proteção Integral Especial visando à garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com transferência fixada, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	PROJETO	SUBVENÇÃO	AUXÍLIO	VALOR
01	Creche Berçário São Judas e São Dimas	Brinquedoteca	9.100,00	00	9.100,00
02	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas	Circo Garotada Alegre	26.865,00	56.000,00	82.865,00
03	Centro Espírita Amor e Caridade – Seara de Luz	Artando e adequando para melhor atender	00	10.400,00	10.400,00
04	Centro Espírita Amor e Caridade – Seara de Luz	Cobertura Quadra Poliesportiva	00	60.000,00	60.000,00
05	Fundação Toledo Cite	Quadra Multiuso	00	25.000,00	25.000,00
06	Fundação Toledo Cite	Coral Garoto Cidadão	00	3.508,00	3.508,00
07	Somi Bauru	Vivenciando o Cotidiano	7.450,74	9.256,52	16.707,26
08	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Home Care	00	32.000,00	32.000,00
09	Centro de Valorização da Criança – CEVAC	Quadra de esportes	00	30.000,00	30.000,00
	TOTAL		43.415,74	226.164,52	269.580,26

Art. 2º O convênio será aditado sempre que for solicitado pelo CMDCA após deliberação estando a entidade cumprindo o objeto do convênio.

Art 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 25 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E
DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5.814, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.009

P. 36.511/09 Autoriza a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru- FUNPREV, a efetuar Alienação de Bem Móvel. O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, a efetuar a alienação de bem patrimonial permanente sucata, sob nº 897, consistente em um veículo Marca: VW Santana GLS, álcool, cor vermelho, ano de fabricação 1.986, modelo 1.987, Chassi nº 9BWZZZ32ZHP210327, pertencente ao patrimônio da Entidade Fundacional.

Art. 2º A alienação será realizada através de processo de licitação modalidade leilão ou convite, nos termos do que estabelece o Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro de 2.001 e Lei Federal nº 8.666/93, mediante avaliação.

Art. 3º Fica desafetado o bem móvel descrito no artigo 1º que passa a integrar o patrimônio disponível da Administração.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 26 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de Iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E
DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5.815, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.009

P. 27.056/09 Institui a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Bauru a assistência técnica pública e gratuita para o projeto, acompanhamento e execução da construção de habitação de interesse social, assegurada às famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2.008, e legislação estadual que vier a destinar recursos estaduais para o mesmo fim.

Art. 2º O Município de Bauru fica autorizado a firmar convênios ou termos de parceria com as entidades representativas das categorias profissionais de engenharia, arquitetura, instituições de ensino e pesquisa e afins, interessadas em estimular a população de baixa renda a construir a casa própria pelo menor custo e com a orientação adequada e contínua durante todo o processo de construção.

Art. 3º A seleção dos beneficiários dos serviços de assistência técnica gratuita, a aprovação dos valores a serem repassados aos profissionais credenciados e a forma do atendimento e da prestação do serviço serão deliberados pelo Conselho Municipal de Habitação.

Art. 4º As entidades profissionais dos engenheiros, arquitetos e afins conveniadas poderão selecionar e indicar os profissionais autônomos interessados em participar dos programas de assistência técnica gratuita a serem estabelecidos no Município, assegurando a ampla participação de todos.

Art. 5º Os serviços de assistência técnica previstos nesta lei deverão ser custeados com recursos do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 6º Acrescenta o inciso VIII ao art. 3º da Lei nº 5.523, de 27 de dezembro de 2.007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

VIII – A assistência técnica pública e gratuita nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, nos termos da Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2.008, e de legislação estadual que vier a destinar recursos para o mesmo fim.” (AC)

Art. 7º Os benefícios fiscais constantes da Lei nº 2.974, de 06 de dezembro de 1.988, alterada pela Lei nº 5.755, de 22 de junho de 2.009, ficam estendidos aos programas de assistência técnica gratuita.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei nº 4.307, de 19 de maio de 1.998.

Bauru, 26 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de Iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E
DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5.816, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.009

P. 27.804/09 Dispõe sobre aquisição de madeira pela Administração Pública e a sua utilização em Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Administração Pública nos processos de compra de madeira apenas comprará:

I- madeira proveniente de empresa com CAD – Cadastro dos Comerciantes de Produtos e Subprodutos da Flora Nativa Brasileira, de acordo com o Decreto Estadual nº 53047/08, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo;

II - madeira de reflorestamento;

III - madeira certificada de modo a comprovar a procedência legal advinda da execução de plano de manejo; e

IV - madeira oriunda de desmatamento ou plano de manejo autorizado pelo órgão ambiental competente.

Art. 2º As empresas contratadas pelo Poder Público para construção de obras públicas deverão utilizarem-se de madeira de origem legal, adquirida de empresas registradas no CAD, certificadas e/ou com plano de manejo aprovado pelo órgão competente ou, ainda, de madeira competente, neste último caso exigida a cópia da autorização para o desmatamento ou manejo.

Art. 3º Nos projetos de obras públicas sempre deverão ser analisadas a possibilidade de utilização de madeira proveniente dos reflorestamento em detrimento de madeira nativa oriunda de desmatamento.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de denotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Projeto de Iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E
DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.091, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.009

P. 23.823/04 Designa membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, representando o Banco do Brasil, Marco Antonio Fratini, membro titular e, Gilberto Onofre Rodrigues, membro suplente, em substituição aos designados pelo Decreto nº 11.033, de 18 de setembro de 2.009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 27 de novembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E
DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 149/09

P. 26.642/96 Prorroga os prazos contidos no art. 3º da Lei nº 4.149, de 31 de outubro de 1.996 alterados pela Lei nº 4.556, de 14 de junho de 2.000, Lei nº 4.899, de 16 de setembro de 2.002 e Lei nº 5.403, de 19 de outubro de 2.006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os prazos previstos no art. 3º da Lei nº 4.149, de 31 de outubro de 1.996, que autorizou o Poder Executivo a doar um imóvel para a UNIÃO para a construção de um prédio para abrigar as Varas da Justiça Federal de 1ª Instância, alterado pela Lei nº 4.556, de 14 de junho de 2.000, Lei nº 4.899, de 16 de setembro de 2.002 e Lei nº 5.403, de 19 de outubro de 2.006, ficam prorrogados por mais 03 (três) anos para o início e 04 (quatro) anos para o término das obras, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º Os prazos definidos no artigo anterior são fixados em caráter improrrogável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

24, novembro, 09

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a prorrogar os prazos de início e término das obras previstos no art. 3º da Lei 4.149, de 31 de outubro de 1.996, já alterados pela Lei nº 4.556, de 14 de junho de 2.000, Lei nº 4.899, de 16 de setembro de 2.002 e Lei nº 5.403, de 19 de outubro de 2.006.

A Lei nº 4.149 de 31 de outubro de 1.996 autorizou o Poder Executivo a doar uma área de terreno para a União Federal, a qual repassaria o imóvel para o Tribunal Regional Federal 3ª Região – SP, para a construção de um prédio para abrigar as Varas da Justiça Federal de 1ª Instância.

Tal doação foi concretizada através das Averbações nº 02 e nº 03, datadas de 26 de fevereiro de 1.997 contidas na Matrícula nº 62.817 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, SP.

Até a presente data a Justiça Federal não conseguiu verba para o início das obras, motivo pelo qual, dada a importância e a necessidade da construção do prédio para a instalação das Varas da Justiça Federal de 1ª Instância na cidade de Bauru, o que livrará os cofres públicos dos gastos atualmente suportados com parte do aluguel do prédio onde as mesmas se encontram instaladas, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei, sugerindo mais uma vez a prorrogação dos prazos de início e término das obras para 03 (três) anos e 04 (quatro) anos, respectivamente, sem que haja a possibilidade de novo pedido de prorrogação.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 150/09

P. nº 42.211/09 Autoriza transposição e transferência de recursos, no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo a suplementar o saldo orçamentário na Secretaria de Obras, mediante transposição e transferência de recursos no valor de R\$ 3.232.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil reais), para atender às necessidades nas dotações orçamentárias:

I - 17.512.0028.1060 (Barragens para Regularização de Vazão – Água do Sobrado), na categoria econômica 4.4.90.61 (aquisição de imóveis), no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

II - 15.122.0008.2072 (Manutenção/Aquisição de Máquinas e Equipamentos), na categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e materiais permanentes), no valor de R\$ 2.482.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial das dotações orçamentárias:

I - TRANSPOSIÇÕES:

a) 15.451.0027.1073 (Monitoramento), da categoria econômica 4.4.90.52, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

b) 15.451.0027.2092 (Recapamento Asfáltico), da categoria econômica 3.3.90.30, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);

c) 15.451.0027.2096 (Operação Tapa-Buracos), da categoria econômica 4.4.90.52, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais);

d) 17.512.0028.1058 (Canalizações), da categoria econômica 3.3.90.30, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

e) 17.512.0028.1058 (Canalizações), da categoria econômica 4.4.90.51, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

f) 17.512.0028.1059 (Galeria para Transposição de Córregos), da categoria econômica 4.4.90.51, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

g) 17.512.0028.1061 (Barragem para Controle de Erosão), da categoria econômica 3.3.90.30, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

h) 17.512.0028.1061 (Barragem para Controle de Erosão), da categoria econômica 4.4.90.51, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

i) 17.512.0028.1070 (Implantação de guias, sarjetas e rampas de acessibilidade), da categoria econômica 4.4.90.51, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

j) 17.512.0028.1063 (Galerias de Águas Pluviais – Setor 3), da categoria econômica 4.4.90.51, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

k) 17.512.0028.1065 (Galerias de Águas Pluviais – Setor 5), da categoria econômica 4.4.90.51, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

l) 15.122.0008.2056 (Administração Geral), da categoria econômica 4.4.90.52, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

II - TRANSFERÊNCIA:

a) 15.122.0008.2072 (Manutenção/Aquisição de máquinas e equipamentos), da categoria econômica 3.3.90.30, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

b) 15.122.0008.2072 (Manutenção/Aquisição de máquinas e equipamentos), da categoria econômica 3.3.90.38, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

c) 15.122.0008.2072 (Manutenção/Aquisição de máquinas e equipamentos), da categoria econômica 3.3.90.39, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

24, novembro, 09

Sr. Presidente:

Nobres Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que versa sobre adequação de recursos ao orçamento vigente para atender à Secretaria Municipal de Obras.

A adequação é necessária para fazer frente às despesas de desapropriação de imóveis declarados de utilidade pública através do Decreto nº 10.977, de 30 de junho de 2.009, para a execução de obra da barragem de contenção de águas do Córrego Água do Sobrado e também, para as despesas previstas com investimentos em máquinas e equipamentos.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 151/09

P. 26.032/08 Altera o artigo 2º e revoga os artigos 3º e 4º da Lei nº 5.690, de 22 de dezembro de 2.008 que autoriza o Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município de Bauru à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.690, de 22 de dezembro de 2.008, que autoriza o Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município de Bauru à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A área descrita no artigo 1º, a Donatária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a ampliação do 4º Batalhão da Polícia Militar do Interior – Bauru, com a construção de um Centro de Operações da Polícia Militar - COPOM anexo à sede daquele Batalhão.” (NR).

Art. 2º Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº 5.690, de 22 de dezembro de 2.008.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

24, novembro, 09

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá alterar a redação do artigo 2º e revogar os artigos 3º e 4º da Lei nº 5.690, de 22 de dezembro de 2.008 que autoriza o Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município de Bauru à **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

A Donatária solicitou as alterações na lei doadora para viabilizar a aceitação do imóvel pelo Governo do Estado e agilizar a liberação da verba para a construção do Centro de Operações da Polícia Militar - COPOM ao lado do 4º Batalhão da Polícia Militar do Interior – Bauru.

Dessa forma, o projeto de lei ora apresentado pretende cooperar com a Polícia Militar para a agilização dos procedimentos necessários para o início das obras.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 152/09

P. 42.004/09 Amplia o regime de substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, previsto na Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A pessoa jurídica contratante, tomadora ou intermediária de serviços é responsável pelo recolhimento integral do ISSQN, devendo reter e recolher o seu montante à Fazenda Municipal, nos prazos definidos no artigo seguinte.

§ 1º A obrigação prevista neste artigo é extensiva aos condomínios residenciais e comerciais e às associações de moradores de loteamentos fechados.

§ 2º Não haverá retenção na fonte pelos responsáveis mencionados neste artigo, quando o serviço for prestado por:

I – prestadores de serviços imunes;

II – pessoas físicas ou sociedades de profissionais submetidas a regime de pagamento do imposto por alíquota específica;

III – prestadores de serviços isentos pela legislação do Município de Bauru.

§ 3º Também não haverá retenção na fonte nos casos de não-incidência ou quando o imposto for devido a outro Município.

§ 4º A dispensa de retenção na fonte de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo é condicionada à apresentação de documento fiscal que comprove uma das situações neles elencadas.” (NR)

Art. 2º É facultado à Fazenda Municipal expedir notificações e intimações exclusivamente por processo eletrônico.

Art. 3º Fica incluído no art. 14 da Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003, o § 5º abaixo redigido:

“§ 5º Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista anexa, quando operados por empresas e cooperativas, deduzir-se-ão da base de cálculo os valores despendidos com terceiros pela prestação de serviços de hospitais, laboratórios, clínicas, medicamentos, médicos, odontólogos e demais profissionais da saúde, se e quando inscritos como contribuintes do tributo.” (NR)

Art. 4º Os itens 7.02, 7.05, 14.01, 14.03, 17.10 e 39.01 da lista anexa à Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003, passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as alíquotas originais:

“7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

17.10 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).” (NR)

Art. 5º Fica expressamente revogado o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

24, novembro, 09

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente projeto de lei que visa ampliar o regime de substituição tributária do ISS, previsto na Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003, e dá outras providências.

Como não se ignora, a substituição tributária altera o sujeito passivo do tributo. No caso do ISS, a princípio, o sujeito passivo é o prestador do serviço, denominado de contribuinte.

A legislação vigente já elege, no entanto, várias hipóteses em que a obrigação de recolhimento do imposto é imputada diretamente ao tomador, que passa a ser o responsável tributário pelo ISS.

Quando da implantação da substituição em 2004, em pouco tempo houve um crescimento da receita do ISS na ordem de 30%, confirmando estatísticas nacionais que indicam a total eficiência de tal sistemática.

Aliás, a técnica da substituição tributária é utilizada em vários outros tributos, destacando-se principalmente no ICMS.

Constatada, na prática, a excelência do regime, pretendemos, pois, ampliá-lo para combater de forma cada vez mais contundente a evasão de recursos que ocorre no campo desse imposto que, como se sabe, é lançado por homologação.

A medida, por certo, ampliará a base tributável, sem, no entanto, elevar a carga tributária individual frente aos elementos quantitativos do imposto atualmente vigentes.

Mas não é só. O projeto ainda valida as notificações e intimações exclusivamente eletrônicas, eliminando a necessidade do envio de cartas, adaptando a legislação municipal à era tecnológica. Essa autorização é importante porque o Município já trabalha com o processo administrativo tributário eletrônico, cujo trâmite é realizado totalmente via web, sem a utilização de papéis. A idéia é estender tal sistema inclusive para as autuações, tornando mais ágeis os procedimentos fiscais.

De outro lado, aproveitamos a oportunidade para conformar certos itens da Lista de Serviços Tributáveis pelo ISS à redação da Lista Federal veiculada pela Lei Complementar nº 116, de 31 de dezembro de 2003. A adequação diz respeito a algumas ressalvas de incidência previstas na Lista Federal, já referendadas pelo Judiciário nacional, e que, no entanto, não constam na Lista Municipal, causando conflitos de interpretação em casos concretos.

Por fim, os demais artigos apenas ajustam as modificações pretendidas para que a boa técnica legislativa seja preservada.

Destarte, tratando-se de alterações importantes para área tributária do Município, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 153/09

P. 28.733/09 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa JOÃO DE FREITAS JUNIOR BAURU - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa JOÃO DE FREITAS JUNIOR BAURU - ME, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2126, Lote 01 Distrito Industrial III.

“Imóvel correspondente ao lote 01 da Quadra M do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 58,00 metros de frente e de fundos, por 42,37 metros de cada lado, da frente aos fundos, e que confronta pela frente com a Rua 03, quarteirão 02, lado ímpar, distante 52,00 metros da esquina da Rua 01, mais a curva de esquina com desenvolvimento de 14,13 metros, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confronta com o lote 02; do lado esquerdo, com o lote 04 e nos fundos com o lote 03, encerrando uma área de 2.457,46 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 580 e avaliado por R\$ 56.128,39 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma empresa do setor gráfico.

Parágrafo Único.Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento. Parágrafo Único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida, um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

24,novembro,09

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta

Casa o presente projeto de lei que irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 2126, lote 01, no Distrito Industrial III, totalizando 2.457,46 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a **JOÃO DE FREITAS JUNIOR BAURU - ME**.

Tal concessão proporcionará a construção de uma sede mais adequada da empresa gráfica, a qual já atua na cidade de Bauru em prédio localizado na Alameda dos Crisântemos, 1-100, no Parque Vista Alegre, com 900 metros quadrados, cuja dimensão vem impedindo a sua expansão.

A empresa pretende construir, de imediato e com recursos próprios, uma área com 1.500 metros quadrados e futuramente ampliar as instalações em mais 1.000 metros quadrados.

Com as novas instalações, a produção será aquecida passando de um volume de 36 toneladas para 48 toneladas, o que levará a empresa que já conta com 26 funcionários, a gerar inicialmente 10 (dez) novos empregos diretos e após atingir um ano de atividade deverá gerar mais 15 (quinze) vagas.

A Empresa, que já atua no ramo há 13 (treze) anos prevê que com as novas instalações e o aquecimento da produção passará a recolher ICMS/ISS anual de aproximadamente R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 22 de julho de 2.009, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e do Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da
Agricultura e Abastecimento
José Carlos Zito Garcia
Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
--------	----------	---------	---------

Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Ricardo Oliveira
Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PRAÇA DAS CEREJEIRAS, Nº 1-59, 2º ANDAR

FONE: (0XX14) 3235-1326

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Departamento Social - Av. Cruzeiro do Sul, n° 27-50

- F. 3203-1890

Atendimento: Associação de Moradores, Entidades Comunitárias e ao público em geral.

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50

- F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura
Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont n° 14-43

- F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2

- Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2

- F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3

- F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva

Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 03/12/2009, portaria n° 2803/2009, transfere, o servidor **SEBASTIAO CARRINHO DE QUADROS**, portador do RG n° 15.245.664-8, matrícula 15.302, Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais – Regional Falcão / Industrial, conforme protocolo/e-doc n° 58.693/2009.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 03/12/2009, portaria n° 2804/2009, transfere, o servidor **CARLOS ANTONIO FONSECA**, portador do RG n° 19.238.242-1, matrícula 20.335, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolo/e-doc n° 59.007/2009.

A partir de 03/12/2009, portaria n° 2805/2009, transfere, o servidor **EDSON JOSE DOS SANTOS** portador do RG n° 10.969.223, matrícula 14.879, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolo/e-doc n° 59.007/2009.

EXONERAÇÃO: A partir 03/12/2009, portaria n.° 2807/2009, exonera, **JOSE APARECIDO MISSAO**, RG n.° 3.914.469, matrícula n° 29.322, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, do Gabinete do Prefeito.

NOMEAÇÃO: A partir 03/12/2009, portaria n.° 2808/2009, nomeia **MARILZA FERREIRA DOS SANTOS**, RG n.° 22.410.510-3, no cargo em comissão de Assessor de Secretaria, do Gabinete do Prefeito.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento da candidata relacionada no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários indicados abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis n° 14-60 –Jd. Santana, (sala n° 5), para tratar de assunto relacionado à

admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

SERVENTE DE LIMPEZA I (Na vaga da 39°)

CLAS.	NOME	RG
40°	Vera Lucia de Araújo	14.427.873-X

COMPARECER NO DIA 04/12/2009 DAS 13HS30 ÀS 17HS30.

ANEXO I

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas; e anotações gerais.
2. Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
3. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
9. Fotocópia do **RG** e **CPF** com o estado civil atualizado e fotocópia do **Certificado de Reservista**;
10. Fotocópia do Título de Eleitor com o estado civil atualizado e do comprovante de votação na última eleição; (1° e 2° turno 2008);
11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do **RG** e entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br; **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.° 4-44 – Centro.

NOMEAÇÃO:

Portaria n° 2798/2009, nomeia a partir de 03/12/2009, **PATRICIA HELENA HINKE BENEDITTI**, RG n° 21.279.133-3, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria n° 2799/2009, nomeia a partir de 03/12/2009, **HORACIO GREGORIO XAVIER JUNIOR**, RG n° 24.850.243-8, no cargo efetivo de **MOTORISTA I**, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria n° 2800/2009, nomeia a partir de 03/12/2009, **ANGELICA DE LIMA CARDOSO**, RG n° 29.503.051-3, no cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL I**, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria n° 2801/2009, nomeia a partir de 03/12/2009, **SANDRA MARA CARVALHO ROCHA THOMAZI**, RG n° 28.059.110-X, no cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL I**, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

EDITAL N° 14/2009 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para o cargo de **Engenheiro Eletricista I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA I

JORNADA: 30 horas semanais

VAGAS: 01

VENCIMENTOS: Ref. 19-A (R\$ 1.154,57), acrescido de abono de R\$ 217,84 (conforme exigências do Decreto n° 10893 de 23 de março de 2009).

BENEFÍCIOS: vale-compra (R\$ 200,00) e demais benefícios.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Curso Superior de Engenharia Elétrica; registro no CREA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Elaborar e dirigir projetos; preparar plantas técnicas e estimar recursos; coordenar empreendimentos elétricos.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- Ter 18 anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.
- Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas no período de **07 a 11 de dezembro de 2009, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Dr. Nuno de Assis 14-60, Vila Antártica, no horário das 9hs00 às 16hs00.**

4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) **Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site www.bauru.sp.gov.br e no local de inscrição.**

b) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF;

c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.**

5. Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru. Em caso de doação, o candidato deverá apresentar original e cópia do comprovante.

6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

7. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

8. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

9. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

9.1 Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

9.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

9.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

9.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

II - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

1- Prova Escrita, valendo 100 (cem) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto, versando sobre o **Programa e Bibliografia indicados no Anexo I.**

III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização da **Prova Escrita** está prevista para o dia **20 de dezembro de 2009 (domingo) às 9 horas. O local da prova e a confirmação da data será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 15 de dezembro de 2009.**

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento à Prova Escrita qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora científica e programável, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso. **Somente será permitida a utilização de calculadora de 4 (quatro) operações básicas.**

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 1 hora do seu início.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A prova escrita terá caráter eliminatório. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura

Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;

b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

c) não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 2517/2009.

Bauru, 14 de novembro de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO - ENGENHEIRO ELETRICISTA I

Programa

1. Circuitos elétricos

1.1 Circuitos elétricos em regime permanente

1.2 Sistemas de corrente contínua

1.3 Sistemas de corrente alternada (monofásico e trifásico)

1.4 Elementos de circuitos

1.5 Leis de Kirchhoff

1.6 Teoremas de análise de circuitos

1.7 Métodos de análise de circuitos (malhas e nodal)

1.8 Transformações estrela-triângulo

1.9 Fasores

1.10 Componentes simétricas

1.11 Cálculos em p.u.

1.12 Cálculo de potências em corrente alternada

2. Instalações Elétricas em Baixa Tensão

2.1 Elementos de Projeto

2.2 Normas recomendadas (NBR 5410)

2.3 Elaboração de um projeto elétrico

2.4 Simbologia utilizada

2.5 Fundamentos e grandezas luminotécnicas

2.6 Tipos de lâmpadas

2.7 Reatores e ignitores

2.8 Métodos de cálculos de iluminação de interiores

2.9 Métodos de cálculos de iluminação de exteriores

2.10 Iluminação de vias públicas

2.11 Critérios de dimensionamento de condutores elétricos

2.12 Sistemas de distribuição em baixa tensão

2.13 Critérios para a divisão de circuitos

2.14 Classificação de cargas

2.15 Condutores de média tensão e baixa tensão

2.16 Dimensionamento de condutos

2.18 Automação predial

2.19 Circuitos de comando

2.20 Sistemas de controle

2.21 Controladores lógicos programáveis

2.22 Relés lógicos programáveis.

3. Máquinas elétricas

3.1 Circuitos magnéticos

3.2 Transformadores monofásicos e trifásicos

3.3 Transformadores de corrente e potencial

3.4 Funcionamento e características de desempenho de transformadores

3.5 Ensaio a vazio e em curto-circuito

3.6 Máquinas elétricas de corrente contínua

3.7 Máquinas elétricas de corrente alternada

3.8 Máquina síncrona

3.9 Motor de indução trifásico

3.10 Motor de indução monofásico

3.11 Aplicações e ensaios de motores de indução.

3.12 Acionamento de motores elétricos

3.13 Técnicas de partida e de acionamento em velocidade variável

4. Cálculo de curtos circuitos

4.1 Análise das correntes de curto-circuito

4.2 Tipos de curto-circuito

4.3 Cálculo das correntes de curto-circuito.

5. Proteção de Sistemas Elétricos

5.1 Especificação de materiais elétricos e equipamentos

5.2 Proteção e Coordenação dos sistemas de média e baixa tensão

5.3 Relés de proteção de sistemas de potência

6. Sistemas de Aterramento

6.1 Proteção contra contatos indiretos

6.2 Aterramento de equipamentos

6.3 Elementos de uma malha de terra

6.4 Cálculo de um sistema de aterramento com eletrodos verticais

6.5 Medição de resistência de terra de um sistema de aterramento

6.6 Medição de resistividade do solo

7. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

7.1 Tipos de pára-raios

7.2 Efeitos de raios em estruturas

7.3 Métodos de dimensionamento

8. Tarifação de Energia Elétrica

8.1 Tarifas Convencionais; Tarifas Horo-Sazonais Azul e Verde

8.1 Critérios para Contratação

8.2 Sistemas de Medição

9. Projetos de distribuição elétrica:

9.1 Redes elétricas aéreas e subterrâneas.

9.2 Planejamento de sistemas de distribuição

9.3 Subestações classe 15kV

9.4 Quadros de distribuição e proteção de circuitos

9.5 Grupos geradores diesel/elétricos

10. Qualidade de energia elétrica

10.1 Caracterização dos fenômenos na rede elétrica

10.2 Harmônicos

10.3 Correção do fator de potência

10.4 Compensação de energia reativa

10.5 Proteção contra surtos

10.6 Eficiência energética.

11. Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade.

11.1 Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.

11.2 Noções de aplicação da norma NR-10.

12. Instrumentação Eletrônica Moderna e técnicas de medição.

13. Informática

13.1-Internet:

Navegação básica

Programas de navegação (browsers)

Acesso à páginas eletrônicas (URL)
 Utilização de ferramentas de busca
 13.2-Serviços Web
 Transferências de arquivos (download e upload)
 Serviços de correio eletrônico
 Ferramentas de conversação on-line (texto e multimídia)
 13.3-Segurança
 Elementos de ataque a dados e programas (vírus, trojan, malware)
 Spam
 Certificados de segurança
 Acesso a sites seguros
 Cuidados e prevenções
 Utilização de antivírus e
 Bloqueio de spam
 13.4-Hardware
 Composição básica de um microcomputador
 Dispositivos de entrada e saída
 Dispositivos de armazenamento fixos e removíveis
 13.5-Sistema operacional Windows
 Manipulação de arquivos, pastas e atalhos
 13.6-Ambientes de Rede
 Compartilhamento de arquivos em rede
 Configuração de conexões de rede
 Impressão remota de arquivos
 13.7-Aplicativos no ambiente Windows
 Abrir e salvar documentos
 Configuração do leiaute de página
 Inserção de figuras, tabelas e objetos
 Teclas de atalho
 Formatação e impressão de arquivos
 13.8-Edição de texto
 Conceitos e operações básicas
 Edição e formatação de documentos
 Inserção de cabeçalhos, rodapés e numeração de páginas
 Uso de estilos de formatação
 Corretores ortográfico e gramatical
 Proteção de documentos
 13.9 Editor de planilhas eletrônicas
 Conceitos e operações básicas
 Conceitos de células, linhas e colunas
 Elaboração de planilhas
 Cálculos usando fórmulas e funções
 Classificação de dados
 Geração e inserção de gráficos
 Formatação de tabelas
 13.10 Editor de apresentação
 Operações e conceitos básicos
 Formatação de apresentações
 Inserção e formatação de slide mestre
 Inserção de figuras e objetos
 Apresentação de slides.

Bibliografia

AGÊNCIA NACIONAL DA ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. **ANEEL Website**. Apresenta informações gerais sobre o setor elétrico brasileiro e a legislação pertinente. Disponível em: <<http://www.aneel.gov.br>>. Acesso em: 11 nov. 2009.
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão**.
 BRASIL. Ministério do Trabalho. **NR10 Segurança em instalações e serviços de eletricidade**. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_10.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2009.
 CAMINHA, Amadeu C., **Introdução à proteção dos sistemas elétricos**. São Paulo: Edgard Blücher.
 CAPRON, H.L.; JOHNSON, J.A. **Introdução a informática**. 8.ed. São Paulo: Campus/Pearson Education do Brasil, 2004. 368p.
 COTRIM, A. A. M. B. **Instalações elétricas**. 3.ed. São Paulo: Makron Books, 2003.
 FITZGERALD, A. E. et alli. *Máquinas elétricas*. 6a ed, Porto Alegre, Bookman, 2006.
 FRANCHI, Claiton Moro. **Accionamentos elétricos**. 3.ed. São Paulo: Érica, 2007. 256p.
 GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. São Paulo: Mcgraw-Hill do Brasil, 1985.
 HELFRICK, A. D.; COOPER, W. D. **Instrumentação eletrônica moderna e técnicas de medição**. São Paulo: Prentice Hall do Brasil, 1993.

IRWIN, J. David. **Análise de circuitos em engenharia**. 4.ed. São Paulo: Makron Books, 2000. 848p
 KINDERMANN, G. **Curto-circuito**. Edição do Autor, Florianópolis - SC, 3ª edição, 2003.
 KINDERMANN, G. **Proteção contra descargas atmosféricas em estruturas edificadas**. Edição do Autor, Florianópolis - SC, 3ª edição, 2003.
 KINDERMANN, G.; CAMPAGNOLO, J. M. **Aterramento elétrico**. Edição do Autor, Florianópolis - SC, 5ª edição, 2002.
 LOBOSCO, Orlando S.; DIAS, Luiz Pereira C. **Seleção e aplicação de motores elétricos**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1988. 514 p. (Série Brasileira de Tecnologia).
 MAMEDE FILHO, J. **Instalações elétricas industriais**. 7a ed, Rio de Janeiro, LTC, 2007
 MAMEDE FILHO, J. **Proteção de equipamentos eletrônicos sensíveis**. São Paulo: Érica, 1997.
 MANZANO, Maria Izabel N.G.; MANZANO, Andre Luiz N.G. **Estudo dirigido de informática básica**. 7.ed. São Paulo: Érica, 2007. (Coleção PD).
 MIYAGI, P. E. **Controle programável: Fundamento do controle a eventos discretos**, São Paulo, Ed. Edgard Blücher, 1996
 MOREIRA, V. A. **Iluminação Elétrica**. 2ª edição, Editora Edgard Blücher Ltda., SP, 2006.
 NATALE, Ferdinando, **Automação Industrial**, ed, São Paulo, Érica, 2002
 NILSSON, J. W. **Circuitos Elétricos**, 6a ed., LTC, 2003.
 NISKIER, J. **Instalações elétricas**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
 O'MALLEY, J. **Análise de circuitos**. 2.ed. São Paulo: Makron Books, 1993.
 PHILIPS LIGHTING DIVISION (1986). Manual de Iluminação. 3a ed., Eindhoven, Holanda
 SCHECHTER, Renato. **BrOffice.org. Calc e writer: trabalhe com planilhas e texto em software livre**. Campus/Elsevier, 2006. 440p.
 SCHIMIDT, Walfredo. **Materiais Elétricos: Condutores e Semicondutores Vol. 1, 2a. Ed**, São Paulo, Edgard Blücher, 2002
 TELLES, Reynaldo. **Descomplicando a informática para concursos: teoria, prática e questões**. Rio de Janeiro/São Paulo: Campus/Elsevier, 2007. 312p.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

A fim de realizamos o **RECADASTRAMENTO DE 2009**, convocamos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** relacionados abaixo, para comparecerem, no período de **30 DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2009**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00**, munidos dos seguintes documentos originais:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado;**

Somente será aceita **Procuração**, se a mesma for atual, específica, e registrada em cartório, para fins de cadastramento, e deverá ser acompanhada de cópia.

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, juntamente com as cópias dos documentos (RG, CPF, comprovante de residência) enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

ACACIO CARVALHO MALAVOLTA
 ALICE ALCANTI DE ANDRADE
 ALICE RODRIGUES SILVA
 ALZIRA PINTO DE GODOY
 ANA CRISTINA CAMBUI
 ANGELA HORTOLANI VICENTE
 ANGELA MARIA ALVES SILVA
 ANTONIA PENIDO AZEVEDO

ANTONIO BARBOSA DA SILVA
APARECIDA BENTO
APARECIDO FERREIRA DA ROCHA
APARECIDO INOCENCIO DE AMARINS
APPARECIDA FERREIRA LIMEIRA
APPARECIDA RODRIGUEIRO MALMONGE
APPARECIDA RODRIGUES ZANAO
ARACY GOMES DUARTE
ARY JORGE
AUGUSTO ALVES
AURELINA DE OLIVEIRA SAMUEL
BELCHIOR DO AMARAL
BENEDITA DE ABREU CANDIDO (MARIA REGINA)
BENEDITO ALVES DE LIMA
BENEDITO ANTUNES
BENEDITO CRISPIM APARECIDO DA SILVA
BENEDITO ROSSATO
BRASILIA MORENO FRANCISCO
CAETANO HENRIQUE GONCALVES
CATHARINO HONORIO DO CARMO
CELSO CELESTE FASSONI
CICERO MIGUEL DE ALMEIDA
CIRO PRETO DE OLIVEIRA
CLAUDETE DE SOUZA DESAN
CLEUSA LESSA
CLOTILDE PAULINO DE SOUZA NICOLAU
CRISTINA ALBERTAZIO GONCALVES DE JESUS
DARCI GOMES DA SILVA GASPARINI
DARCY ALVES DA SILVA
DIVA CAPELO MAUAD
DIVINA DE SOUZA PEDROZO
DJALMA GOUVEA
DORALICE BUENO MACHADO MEDICE
DORIVAL DOS SANTOS
DULCE ROSA DOBRE
DURCE MARIA MARTINS
EDSON FRANCISCO DE FREITAS
ETELVINA BARBOSA MARQUES
ETELVINA DAVI DE CASTRO
EUGENIA MARIA DA COSTA SARTORI
EVA VALERIANO DA SILVA
GENERINO MANOEL DA SILVA
GENY SIMOES DOS SANTOS TOLEDO
GERALDO ALVES DA SILVA
GRAZIELLA DE ALMEIDA AFFONSO PRADO
GUIOMAR QUINTILIANO CACADOR
HILDA ALBURGHETTI ROMANI
IGNEZ GASQUEZ DE CARVALHO
ILDA GUALHARDI TERCENIANO
ILDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA
IRACEMA DURVAL MORENO
IRENE AP. PASCOLATI DOS SANTOS
IRENE DA SILVA STIGLIANO
IRENE DE LIMA CASTRO
ISAIAS PEREIRA DE JESUS
ISAIRA APARECIDA CAETANO BUENO
IVAIR APARECIDO MUNIZ DE SOUZA
IVANI POLI
IVANIR DE CARLES
IVETE GONCALVES FERRAZ DE CAMARGO
IZAIR MARTINELLI BELTRAME
JANDIRA BUENO FERREIRA
JANUARIA PEREIRA NUNES
JOAO LOPES FILHO
JOAO PEREIRA DE JESUS
JOAO QUERINO
JOAO SCHEFFER
JOCIMAR MACAGNAN

JORGE DE ARAUJO RODRIGUES
JORGE JOSE THOMAZ
JOSE DA FONSECA
JOSE DO CARMO
JOSE DORACI DE MATOS
JOSE RAMIREZ
JOSE RENAN DE OLIVEIRA
JOSE ROSA BRITO
JOSE WILSON AGUIAR SANTOS
JOSEFA SQUARCINA DE LIMA
JUDITH DE OLIVEIRA PAULETTO
JULIA ALCARRIA
JUSSARA PEREIRA MARTINI
LAUDEMIRA MARIA AMORIM
LEONOR GIMENES DOS ANJOS
LEONOR PASSERI TERUEL
LOURDES DA SILVA PRADO
LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS
LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
LUCIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA
LUCY MARQUES COUBE
LUIS EDUARDO JACQUES DE SA
LUIZA DE JESUS SEBASTIAO
LUZIA FERNANDES SILVA
LYDIA ALBORGHETTI LOPES
MANOEL EGRESIA SOARES
MANOEL JUSTINO
MANUEL CORREA DE LIMA
MARCO ANTONIO FERRARI DE SA
MARCO ANTONIO PRADO DAVILA
MARIA ANGELA BORTOLI DE GRAVA BOTTACIN
MARIA AP GOMES PEREIRA
MARIA APARECIDA FRESSATTO
MARIA APARECIDA PEREIRA SUNIGA
MARIA APPARECIDA VELOSO ADORNE
MARIA AUGUSTA VASCONI
MARIA BENEDITA BRITO DA SILVA - .ALIMENT.
MARIA DE LOURDES FERREIRA
MARIA DE LOURDES ORTIZ ALVES
MARIA DE LOURDES SILVA COIMBRA
MARIA DO CARMO SILVA
MARIA EMILIA DE CARVALHO BOEMER
MARIA ERNESTA RODRIGUERO LACASASANTA
MARIA GASPAR DE SOUZA
MARIA IGNEZ SANTOS CAETANO
MARIA JOSE DE SOUZA
MARIA JOSE FERREIRA
MARIA JOSE PRUDENTE ROSA
MARIA JOSEPHA BRIGUENTO BAPTISTA
MARIA PEREIRA DOS SANTOS
MARIA PEREIRA OLIVEIRA
MARIA ROSA RIBEIRO
MARIA SILVA RIBEIRO
MARIA SILVINO PIRES GARCIA
MARIA YOLANDA DE SOUZA (VICENTE DE PAULA)
MARILDA ROSELI DA SILVA
MARINA JOAQUINA DE OLIVEIRA THOMAZ
MARINALVA SANTOS MESQUITA
MARIZA CHARLOIS
MARIZETE PERRPETUA CAMARA
MARLENE CASTELO MANGINI
MARTA DO NASCIMENTO GHISELLI
MERCEDES BERTUCCI DA SILVA
MILTON FERRAZ RAMOS
NAYR BERTIM BRUZZO
NEIDE FRANCISQUETTE HERRERA
NELZA PINHEIRO CHAGAS
NEUZA PEDROZA DA SILVA

NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM
 NIRCE FRANCISCO SANCHES
 OLGA RODRIGUES POLLIDO
 OSEIAS GONCALVES DE MATTOS
 PALMIRA MANIERI ERRERA
 PEDRINA DOS SANTOS BARBOZA
 PEDRO ALVES FILHO
 RAIMUNDA CASSIANO DOS SANTOS
 RENATO FERREIRADA CRUZ
 ROSA DE CAMPOS ADAO
 ROSA LEME
 ROSA MARGARIDA DOS SANTOS
 RUTE MAIADA SILVA
 SANDRA FERREIRA RIBEIRO
 SEBASTIANA RODRIGUES GUIMARAES
 SEBASTIAO FELIZBERTO PEREIRA
 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA
 SOLANGE MARIA DE ANDRADE DA SILVA
 SONIA MARIA LOBO DE SOUZA
 SUELI ROGENSKI DE SOUZA
 THEREZINHA SILVEIRA VIEIRA
 THIAGO HENRIQUE FOIZER DO AMARALE OUTRO
 THOMAZ QUINTANA FILHO
 VALTER BENEDITO GIAROTI
 VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA
 VIRGINIA ROSA GARCIA

Bauru, 02 de dezembro de 2009
 Departamento de Avaliação Funcional

Secretaria de Cultura

Pedro Romualdo de Oliveira
 Secretário

CONTRATO Nº 5.861/09 – **PROCESSO Nº 38.135/09** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**: - JOSÉ FRANCISCO GIMENEZ CAMILO – **OBJETO**: - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA** do projeto “**MURO DE ARRIMO**”, tendo como objetivo levar o espetáculo até o público que não tem acesso aos teatros da cidade, eventos, festivais e outros, através de diversas atividades; devidamente descrito no processo administrativo nº 38.135/2009 – **PRAZO**: - 05 meses – **VALOR TOTAL**:- R\$ 10.000,00 – **MODALIDADE**:- Chamamento Público – Lei de Estímulo à Cultura - **ASSINATURA**:- 26/11/2009.

CONTRATO Nº 5.862/09 – **PROCESSO Nº 38.141/09**– **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**: - NADJA MARIA GÓES AXCAR – **OBJETO**: - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA** do projeto “**EXPRESSÕES E TEXTURAS**”, tendo como objetivo a difusão e a disseminação cultural, possibilitando o acesso de um número maior de pessoas a obras de caráter artístico contemporâneo, além de popularizar uma expressão artística pouco conhecida do grande público, a foto arte digital; devidamente descrito no processo administrativo nº 38.141/2.009– **PRAZO**: - 12 meses – **VALOR TOTAL**:- R\$ 9.860,00 – **MODALIDADE**:- Chamamento Público - Lei de Estímulo à Cultura - **ASSINATURA**:- 26/11/2009.

Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice
 Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF Santa Maria convoca seus associados para Assembleia Geral que irá apreciar o balanço anual no dia 10/12/2009 (5ª feira). A Assembleia realizar-se-á em primeira convocação às 18h, com presença de mais da metade de seus associados e, em segunda convocação, às 18h e 30min, com qualquer número, em sua sede, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 19-97, Vila Cardia, nesta cidade.

Presidente da APM da EMEF Santa Maria

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
 Secretário

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.
Designa funcionários para a gestão do Contrato 5836/2009

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA, Secretário Municipal de Economia e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando as obrigações estabelecidas no Contrato 5836/2009 e a necessidade de criação de um controle efetivo dos serviços contratados, RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para efetuar a gestão do referido contrato.

- DAVID JOSÉ FRANÇOSO – Gestor
 - KÁTIA ELIANE MACHADO DE DOMENICIS MOURA LEITE – Membro
- Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Bauru, 02 de dezembro de 2009.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
 SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
35326/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	R\$ 423,50
5458/09	AMEC COMERCIAL CSL LTDA	R\$ 206,60
5458/09	AMEC COMERCIAL CSL LTDA	R\$ 165,28
5458/09	AMEC COMERCIAL CSL LTDA	R\$ 2.549,42
5458/09	AMEC COMERCIAL CSL LTDA	R\$ 1.112,14
13355/09	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME	R\$ 81,00
3211/08	ASSOC. EMP. TRANSP. COL. URB. PASSAGEIRO BAURU	R\$ 40.000,00
3558/09	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FISICOS	R\$ 8.500,00
23321/09	AXE GASES E SOLDAS LTDA ME	R\$ 295,00
9346/07	BNEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA	R\$ 576.187,73
739/09	CAMPÓS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 489,60
739/09	CAMPÓS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 420,70
739/09	CAMPÓS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 527,00
739/09	CAMPÓS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 4.118,26
739/09	CAMPÓS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 420,70
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 255,60
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 327,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 482,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 1.061,99
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 482,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 327,00
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.716,00
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 3.214,30
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 863,46
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 863,46
5458/09	CARLOS LUDWIC MARQUES CIAL ELETRICA ME	R\$ 683,40
5458/09	CARLOS LUDWIC MARQUES CIAL ELETRICA ME	R\$ 15,60
5458/09	CARLOS LUDWIC MARQUES CIAL ELETRICA ME	R\$ 6.616,00
5458/09	CARLOS LUDWIC MARQUES CIAL ELETRICA ME	R\$ 16.530,76
33533/09	CARLOS SIGUERU KOBAYASHI	R\$ 1.575,00
36431/09	CASA OMINGRAFICA DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 1.460,00
19858/09	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 4.830,00
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 4.560,00
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 7.873,32
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 1.382,93
32881/08	COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	R\$ 1.311,97
43394/09	COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	R\$ 2.006,43
37420/08	CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7.947,50
17694/00	CONS. INTERM PROM. SOCIAL REG. BAURU CIPS	R\$ 14.352,00
45848/08	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTSA	R\$ 1.800,00
37424/08	DIMACI – SP MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$ 145,08
2824/09	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGIA LTDA EPP	R\$ 780,00
5462/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 2,24
5461/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 1.025,00
45846/08	EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP	R\$ 18.538,28
75163/05	EMPRESA REUNIDAS PTA DE TRANSPORTES LTDA	R\$ 550,88
75161/05	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$ 14.561,40
21542/09	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	R\$ 46.195,00
33244/09	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 23.700,00
8276/09	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	R\$ 236,50
17694/00	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$ 35.228,83
5460/09	LITORAL NOBRE COM. MAT. PARA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 48,45
3761/09	LWART PROASPAR QUIMICA LTDA	R\$ 117.192,25
37421/08	MACROFARMA DIST. DE PRDS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 6.990,81
733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 3.848,40
733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 481,05
34833/08	MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES ME	R\$ 146,90
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 158,20
15629/08	NUTRIALIMENTOS COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 73,04
40860/08	NUTRIALIMENTOS COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 68,00
29928/08	NUTRIALIMENTOS COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 81,00
40860/08	NUTRIALIMENTOS COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 476,50
29928/08	NUTRIALIMENTOS COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 270,00
29928/08	NUTRIALIMENTOS COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 1.012,50
15629/08	NUTRIALIMENTOS COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7.720,00
45846/08	O SILVERIO DE LIMA IND. MED. CIRURGICOS LTDA	R\$ 10.160,00
19858/09	O SILVERIO DE LIMA IND. MED. CIRURGICOS LTDA	R\$ 414,80
21387/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$ 683,37
21371/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$ 2.020,00
17228/08	PALÁCIO DOS CARTUCHOS PAPEL INFORMÁTICA	R\$ 719,00
50565/05	PLANETA EDUCAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA	R\$ 71.554,32
30790/09	REFRIGÁS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 497,00

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupaferrão, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ALEXANDRE SALDANHA FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Profº Luiz Braga nº 3-58 – Jd. Estoril, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 151-B, resultante do Processo nº 32717/09, com relação ao não replantio de 02(dois) espécimes arbóreos no lugar daqueles que foram suprimidos, de acordo com Processo de substituição 6798/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que o a tuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor LUIZ ALBERTO DOS ANJOS, residente e domiciliado a Rua Flordaliza Meira Monte nº 1-49 – Edson Francisco da Silva, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 163-B, resultante do Processo nº 37619/09, com relação à poda drástica em 01(um) espécime arbóreo denominado Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o tuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARY TERAOKA DO NASCIMENTO, residente e domiciliada a Rua Major Guilherme Gonçalves nº 1-20 – Jd. Rosa Branca, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 165-B, resultante do Processo nº 37622/09, com relação à supressão de 01(um) espécime arbóreo não Identificado, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a tuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor MOISÉS GOMES DA SILVA, residente e domiciliado a Rua João Batini nº 7-7 – Jd. Godoy, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 178-B, resultante do Processo nº 40586/09, com relação à poda drástica em 01(um) espécime arbóreo denominado Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o tuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora Leobina Silva Barbon, residente e domiciliada a Rua Jorge Nasralla nº 4-09 – Beija Flor, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 10616/09,

datado em 13/03/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Leucena”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GILSON CAVALIERI, residente e domiciliado a Rua José Bueno Ciaca nº 1-31 – Núcleo Mary Dota, sua manifestação por escrito junto ao Poupatempo, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091076 de 29/06 do corrente referente ao corte e não replantio de 01 (uma) árvore em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOAQUIM ARAUJO SOUZA, residente e domiciliado a Av. do Hipódromo nº 2-54 – Vila Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091675 DE 16/10 do corrente referente a 01 (uma) árvore com risco de queda em frente a sua residência.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR o Senhor ROBERTO CARLOS THOMAZ, residente e domiciliado a Rua Cyro Wenceslau nº 10-60 – Jd. Ferraz, proprietário do Imóvel sito a Rua Manoel Fradique Coutinho nº 7-34 – Jd. Ferraz, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo Recurso nº 28844/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 28/08/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor GILMARIO S. NUNES, residente e domiciliado a Rua Alberto Paulovich nº 2-32 – Mary Dota, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Protocolo nº 31506/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 20/11/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 40386/09

INTERESSADO: Gabriel Rodrigues da Silva Dota

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Claro nº 3-55

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 40455/09

INTERESSADO: Celi Regina da Silva Lobo

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro nº 6-50

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 41753/09

INTERESSADO: Eduardo Abrantes Valerio

ENDEREÇO: Rua Padre João nº 3-34

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROTOCOLO: 56197/09

INTERESSADO: Adail de Oliveira Lima Junior

ENDEREÇO: Rua Araújo Leite nº 10-83

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Tipuana localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 59005/09

INTERESSADO: Nilsa Aparecida Bugini Baccan

ENDEREÇO: Rua Rubens Arruda nº 12-19

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCOLO: 59389/09

INTERESSADO: Luiz Augusto Lopes

ENDEREÇO: Rua Assumpção n° 5-8

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCOLO: 59525/09

INTERESSADO: Itamir Crivelli

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro n° 4-42

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 43100/09

INTERESSADO: João Marques

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva n° 7-68

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza, formação e condução de copa executados pela Secretaria

PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:

PROCESSO: 45210/09

INTERESSADO: SS Alimentare Comércio de Alimentos Ltda

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central da Av. Odilon Braga

ENDEREÇO: Av. Odilon Braga qd. 2

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Luiz Nunes Pegoraro
Secretário

CONTRATO Nº 5.859/09 – PROCESSO Nº 17.889/09 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:** L.P. ZÍGLIO COM. E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: 01 (uma) multifuncional com tecnologia laser e cartuchos de Toner, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 17.889/09 e os processos apensados nº 22.154/09 e nº. 32.590/09, melhor descritos no anexo I do Edital nº 179/09. **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 17.100,00 – **MODALIDADE:-** Pregão presencial nº 044/09.-. **PROponentes:-** 02 – **ASSINATURA:-** 24/11/2009.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

45173/08 HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA
13925/09 HUMANA MEDICINA LTDA
13249/07 RITA KATIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
9594/09 JUCILEI PAPOTI DE OLIVEIRA
15698/09 ANA CRISTINA MAIA DE SOUSA CAMPOLINA
19229/09 IOCP INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE CIRURGIA LTDA
19955/09 LUCIA HELENA LIMA ANDREATTA
8710/08 LUIZ EDUARDO PINTO DE CARVALHO
14652/09 FRANCINE MELISSA JORGE
27128/09 ANA PAULA FORNETTI DO AMARAL
14647/09 JULIANA MARQUES ATTUY
12686/09 LUCIANA TANAKA
27230/09 LUCIANA TANAKA DE CASTRO
14667/09 FRANCINE MELISSA JORGE

27116/09 AUDREY REZENDE FINAZI FIGUEIREDO
27662/09 CATARINE SAJOVIE MARTINS
27112/09 LUCIANA DAVID
30803/09 LOJAS RENNER S/A
12647/09 MARIA APARECIDA ANSELMO
13431/09 SIDIMAR AGUIAR ME
24937/09 LINSTON TOCCI JUSTO ME

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12647/09	MARIA APARECIDA ANSELMO	0237 E-1 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
16767/09	GISELLE JANUZZI ZEQUI	30	0689 E-1 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42359/09	GUTTIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA	2867 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32281/09	CAROLINA GHISELLI	04681 C-1
39624/09	JULIANA MORAES BOTTACIN	1390 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13749/09	SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE – HOSPITAL ESTADUAL BAURU	5182 C-1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO 4470/00
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU – FARMÁCIA PRIVATIVA
REQUERENTE RAFAELA ALVES DASILVA
CPF 338.534.358-58
CRF 37.109

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **41.450/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **SMS 126/2009** – Sistema Registro de Preços nº **SMS 24/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de medicamentos manipulados: ácido acético 2% - 50 ml, ácido acético 5% - 300 ml, ácido tricloroacético 90% - 20 ml, carvão ativado – pote 100g, iodofórmio 5% pomada – pote 50g, l. Carnitina 2000 mg/0,5 ml - 100 g, lugol 5% - 250 ml, óleo de Macadâmia leão 5% - 140 ml, papaína Gel 2% - frasco 100 g, papaína Gel 6% - frasco 100 g, papaína Gel 10% - frasco 100 g, papaína Gel 1% - bisnaga 50 g, podofilina 20% - solução de benjoim 10 ml, shampoo propilenoglicol com 2% polipropileno e 0,5 triclosan - 140 ml, sulfadiazina de Prata 1% - pote 500g, fórmula composta de Uréia 10% + Óleo de Amêndoas 5% + Óleo de Semente de Uva 5% e Creme Lanette QSP- 200g, fórmula composta de Uréia 10% + Óleo de Amêndoas 10% + Óleo de Semente de Uva 10% e Creme Lanette qSP- 200g, tintura Benjoim pura - 200 ml, hidrato de Cloral 10% - 50ml, peróxido de Benzoila 4% + Clindamicina 2% Gel - 60g. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **18/12/2009 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **18/12/2009 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **18/12/2009 às 10h** – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br.

Divisão de Compras, 02/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora Divisão Compras – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA

MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **43.143/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **SMS 122/2009** – Sistema Registro de Preços nº **SMS 26/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** Aquisição de vários medicamentos padronizados e materiais para assepsia para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **16/12/2009 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **16/12/2009 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **18/12/2009 às 8h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. **Fica prorrogada a data de abertura por não ter sido publicado em tempo hábil no IMESP e no jornal de grande circulação.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br e **ID 281552**.
Divisão de Compras, 02/12/2009 – victorschaviaveto@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MEDICAMENTOS. – PROCESSO Nº. 37.417/2008 – R.P. 001/09 – P.E. 001/09

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM 04 - Ampola de 3ml contendo 50mg/ml de cloridrato de Amiodarona, à R\$ 0,9794, Marca: Hipolabor/Genérico

ITEM 05 - Frasco ampola contendo 500 mg de ampicilina sódica + ampola diluente, à R\$0,9601, Marca: Teuto/Genérico

ITEM 07 - Ampola de 1 ml contendo 3 mg de Acetato de Betametasona (Suspensão) e 3 mg de Fosfato Sódico de Betametasona (Solução), à R\$3,4499, Marca: Green Pharma/Betametason Moduran

ITEM 22 - Ampola de 1 ml contendo 1 mg/ml de Epinefrina, à R\$0,2999, Marca: Adren/Hipolabor

ITEM 24 - Ampola de 1ml contendo 10 mg/ml de fitomenadiona, à R\$0,5199, Marca: Cellofarm/Menadion

ITEM 27 - Ampola de 2 ml contendo 40 mg/ml de Sulfato de Gentamicina, à R\$0,3809, Marca: Gentamicin/Novafarma

ITEM 33 - Frasco ampola contendo Succinato Sódico de Hidrocortisona correspondente a 100 mg + Ampola Diluente, à R\$0,8833, Marca: Cortiston/Ariston-Isofarma

ITEM 35 - Ampola de 1 ml contendo 20 mg/ml de N Butil Brometo de Hioscina (Escopolamina), à R\$0,4743, Marca: Hypocina/Hypofarma

ITEM 52 - Ampola de 5 ml contendo 80 mg/ml de Sulfametoxazol + 16 mg/ml de Trimetoprima, à R\$1,3720, Marca: Bac-Sulftrin/Ducto

ITEM 54 - Ampola de 1 ml contendo 0,5 mg/ml de Sulfato de Terbutalina, à R\$1,5999, Marca: Green Pharma/Greencanyl

ITEM 56 - Ampola de 2 ml contendo 5 mg/ml de Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1), 1,25 mg/ml de Riboflavina (Vitamina B2), 1,25 mg/ml de Piridoxina (Vitamina B6), 15 mg/ml de Nicotinamida e 3 mg/ml de D-Pantenol, à R\$0,6028, Marca: Hyplex/Hypofarma

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item 15 – Tubete de cloridrato de prilocaína 30 mg + 3% Felipressina, à R\$0,44, Marca: Cristália/Citocaina+Felipressina

DUPATRI COMERCIAL LTDA.

Item 36 – Frasco de 500 ml (SISTEMA FECHADO) de Solução Gelatinosa a 3.5%, à R\$17,36, Marca: Polisolcel/Halex Istar

EPHOS 106 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM 21 – Ampola de 10 ml contendo 5 mg/ml de Cloridrato de Dopamina em veículo aquoso, a R\$0,62, Marca: Hipolabor/Genérico

ITEM 31 – Frasco ampola de 5 ml contendo 5.000 UI/ml de Heparina Sódica, à R\$9,31, Marca: Parinex/Hipolabor – cx c/50

ITEM 34 – Frasco ampola contendo Succinato Sódico de Hidrocortisona correspondente a 500 mg + Ampola Diluente, à R\$2,00, Marca: Cortiston/Ariston – cx c/50

ITEM 48 - Frasco ampola contendo 300.000 UI de Penicilina Procaína e 100.000 UI de Benzil Penicilina Potássica + Ampola Diluente, à R\$0,69, Marca: Penkaron/Ariston – cx c/100

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

ITEM 06 – Ampola de 1 ml contendo 0,25 mg/ml de Sulfato de Atropina, à R\$0,20, Marca: Atofarma/Farmace

ITEM 08 – Ampola de 10 ml de Bicarbonato de Sódio a 8,4%, à R\$0,44, Marca: Farmace/Farmace

ITEM 17 – Ampola de 3 ml contendo 25 mg/ml de Diclofenaco Sódico, à R\$0,21, Marca: Diclofarma/Farmace

ITEM 19 – Ampola de 2 ml contendo 500 mg/ml de Dipirona Sódica, à R\$0,278, Marca: Dipifarma/Farmace

ITEM 25 - Ampola de 2 ml contendo 10 mg/ml de Furosemida, à R\$0,21, Marca: Furosefarma/Farmace

IMEX CENTER FARMALTD.

ITEM 30 – Ampola de 10 ml contendo Gluconato de Cálcio a 10%, à R\$0,7795, Marca: Isofarma/Isofarma

ITEM 51 - Ampola de 2 ml contendo 25 mg/ml de Cloridrato de Prometazina, à R\$0,48, Marca: Prometazol/Sanval

INTERLAB FARMACÊTICA LTDA.

ITEM 10 – Frasco ampola contendo 1 g de Cefalotina Base e 30 mg de Bicarbonato de Sódio + Ampola Diluente, à R\$1,00, Marca: ABL/Cx c/100+Diluente

SERVIMED COMERCIAL LTDA.

ITEM 18 - Ampola de 10 ml contendo 3 mg/ml de Dimenidrato + 5 mg/ml de Piridoxina + 100 mg/ml de Glicose + 100 mg/ml de D Frutose, à R\$1,78, Marca: Dramin B6 DL/Nycomed

ITEM 26 – Ampola de 1 ml contendo 40 mg/ml de Sulfato de Gentamicina, à R\$0,3367, Marca: Gentamicin/Novafarma

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

ITEM 49 - Ampola de 5 ml contendo 20 mg/ml de Pentoxifilina, à R\$1,00, Marca: Vascer/UQFN Bauru – Divisão de Compras, 02/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MEDICAMENTOS. – PROCESSO Nº. 41.886/2008 e 45.590/2008 (apenso)– R.P. 026/2008 – P.E. 106/08.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HUMANA ALIMENTAR DISTR.MEDICAMENTOS PRODS NUTRICIONAIS LTDA.

ITEM 06 - Dieta Enteral ou Oral Mix Proteína Anima e Vegetal - Tetrapak de 1litro; à R\$18,25, Marca: Trophic 1.5 / ProDiet/ Sabor Baunilha .

SAMAPI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM 04 - Dieta para diabéticos, líquida pobre em carboidratos - embalagem de 1.000 ml. à R\$32,70, Marca: Glucerna RTH / Abbott/Sabor Baunilha

ITEM 05 - Nutrição em pó para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose; à R\$30,80 unitário, Marca: Glucerna SR Pó / Abbott.

YVONE RUCCO – EPP.

ITEM 01 - Suplemento alimentar, líquido, nutricionalmente completa, para crianças maiores 4 anos e adultos- embalagem de 200 ml, à R\$9,50; Marca: Resource Plus /Nestlé

ITEM 08 – Fórmula Líquida Nutricionalmente Completa - dieta líquida, para uso oral ou enteral- embalagem de 1.000 ml, à R\$24,60, Marca: Fibersource / Nestlé

Bauru – Divisão de Compras, 02/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora Divisão de Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **41.889/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **124/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de veículos utilitários; veículos tipo perua e veículo tipo popular. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **16/12/2009 às 9h**- A abertura da Sessão dar-se-á no dia **16/12/2009 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **16/12/2009 às 15h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br e **ID: 282929**.

Divisão de Compras, 02/12/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 197/09 – Processo n.º 37202/09 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/09 -- Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS,

COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: ACIONADOR ALARME, ACIONADOR BOMBA, SIRENE, BATERIA ESTACIONÁRIA, CENTRAL DE ALARME, VIDRO ACIONADOR(QVE), PAINEL PARA BOMBA DE 3CV., NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ALZIRA CARDOSO, CÔNEGO ANÍBAL DIFRÂNCIA, GERALDO ARONE, IVAN ENGLER DE ALMEIDA, JOSÉ ROMÃO, LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI, MARIA CHAPARRO COSTA, NACILDA DE CAMPOS, NÚCLEO DE ENSINO RENOVADO DE EDUC. INFANTIL E FUNDAMENTAL “LYDIA ALEX. NAVA CURY”, SANTA MARIA, THEREZA TARZIA, ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA, WALDOMIRO FANTINI, DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO, CLAUDETE DA SILVA VECCHI E JOSÉ FRANCISCO JUNIOR) – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 16/12/09 às 09:00 na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito a Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 15 de dezembro de 2009, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 02/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/09 - PROCESSO Nº 34843/09 - CONTRATANTE:-

Município de Bauru – CONTRATADAS:- 2º CLASSIFICADA: PROSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA E 3º CLASSIFICADA: METRÓPOLE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, para Secretaria Municipal de Cultura, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 166/09 - do Processo Administrativo n.º 34.843/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1 – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Item 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

2º CLASSIFICADA: PROSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, NO VALOR DE R\$ 19,80 HORA/HOMEM;

3º CLASSIFICADA: METRÓPOLE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, NO VALOR DE R\$ 19,90 HORA/HOMEM;

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/09 – ASSINATURA:- 20/10/09 – VALIDADE: 19/10/2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/09 - PROCESSO Nº 14729/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- NUTRIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE 1600 KG(UM MIL E SEISCENTOS QUILOS) DE MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE-MARIA, 3120 KG(TRÊS MIL, CENTO E VINTE QUILOS) DE MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, 1926(UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS) UNIDADES DE BOLO INDIVIDUAL SABOR LARANJA, 1926(UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SEIS) UNIDADES DE BOLO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE, 440KG(QUATROCIENTOS E QUARENTA QUILOS) DE GELÉIA SABOR MORANGO E 440KG(QUATROCIENTOS E QUARENTA QUILOS) DE GELÉIA SABOR GOIABA (QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL), cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 079/09 - do Processo Administrativo n.º 14.729/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – BOLO INDIVIDUAL, SABORES LARANJA E CHOCOLATE

Item 1.1 - Bolo individual sabor laranja, enriquecido com vitaminas e minerais, embalado em filme plástico transparente, peso líquido de 35 à 50gr, á R\$ 0,68un – Marca Kim;

Item 1.2 - Bolo individual sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e minerais, embalado em filme plástico transparente, peso líquido de 35 à 50gr, á R\$ 0,68un – Marca Kim.

LOTE 02 – GELÉIA, SABORES MORANGO E GOIABA

Item 2.1 - Geléia sabor morango, enriquecida com vitaminas e minerais, acondicionada em pote plástico, peso líquido de 180 a 500gr, á R\$ 9,43kg – Marca Áurea;

Item 2.2 - Geléia sabor goiaba, enriquecida com vitaminas e minerais, acondicionada em pote plástico, peso líquido de 180 a 500gr, á R\$ 9,43kg – Marca Áurea.

LOTE 03 – MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE-MARIA E TIPO PARAFUSO

Item 3.1 - Macarrão com ovos tipo ave-maria, massa seca de sêmola com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais, pacote de 500gr, Á r\$ 2,67KG – Marca Fadiole;

Item 3.2 - Macarrão com ovos tipo parafuso, massa seca de sêmola com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais, pacote de 500gr, á R\$ 2,68kg – Marca Fadiole.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/09 – ASSINATURA:- 25/11/09 – VALIDADE: 24/11/2010.

NOTIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 12699/07 – Modalidade: Convite n.º 34/2009 - Assunto: Reforma da Secretaria de Negócios Jurídicos – Interessada:- Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologado pelo Secretário Municipal de Administração em **01/12/09** à empresa: **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no valor global de R\$ 122.374,80. Bauru, 02/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.**

NOTIFICAÇÃO DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 15.103/09 – Modalidade: Convite n.º 32/09 - Assunto: Contratação de profissional para formação continuada na área de música - Interessada:- Secretaria Municipal de Educação. Concedido o **prazo de 03(três) dias úteis, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 6.5 do edital nº 170/09, para a empresa **C.C.G.M. PESSAN - ME** apresentar nova proposta escoimada das causas que ensejaram a desclassificação, a mesma apresentou intempestivamente. A Comissão Permanente de Licitação, analisando a proposta técnica apresentada pelo participante, decide **manter a Desclassificação** da empresa **C.C.G.M. Pessan – ME** por apresentar os documentos intempestivamente. Acrescenta-se ainda que tais documentos foram apresentados sem autenticação, contrariando exigência expressa nos subitens 5.3.1 e 7.1.3.6 do edital e não atingiu a pontuação exigida no subitem 7.1.3.7. do edital 170/09. Bauru, 02/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.**

NOTIFICAÇÃO DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 15562/09 - Modalidade: Convite n.º 028/09 - Assunto: prestação de serviço

para capacitação e formação continuada de professores da Educação Básica da Rede de Ensino Municipal de Bauru, na área de matemática - **Sector Solicitante:-** Secretaria Municipal de Educação. Concedido o prazo de **03(três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 6.5 do edital 162/09, para a licitante **SELMA ROSANA SANTIAGO MANECHINE** apresentar nova proposta, escoimada das causas que ensejaram a desclassificação, a mesma permaneceu silente. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES resolve, **assim**, manter a **Desclassificação** da licitante **SELMA ROSANA SANTIAGO MANECHINE**.

Bauru, 02/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 187/09 – Processo n.º 38651/09 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/09 – MENOR PREÇO POR LOTE – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTESAL, SENDO A QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE 236 (DUZENTAS E TRINTA E SEIS) PARTIDAS – Interessada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 15h00min(quinze horas) do dia 14(catorze) de dezembro de 2009 foi **SUSPENSA, tendo em vista que haverá alteração do objeto licitado. Bauru, 02/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru

Deliberação CMDCA – Bauru- n° 06/2009

Dispõe sobre a apresentação de Projetos para repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e de fonte do Tesouro do Estado de São Paulo (Deliberação CONDECA/SP - nº 24/2009, publicado no site: www.condeca.sp.gov.br) e dá providências correlatas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Bauru, no uso de suas atribuições legais:

Considerando sua função Deliberativa e Controladora das Ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Bauru;

Considerando que os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente destinam-se a política complementares por meio de projetos voltados ao atendimento ao atendimento à Criança e ao Adolescente em cada Município;

Considerando que o CONDECA/SP, deve acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e do Adolescente – **CMDCA'S**, fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

DELIBERA:

Artigo 1º Fica autorizada a apresentação de Projetos dentro da Política de Proteção Especial no âmbito Municipal e Regional por Entidade Governamental ou não Governamental, que tenham Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando a garantia de direitos da criança e do adolescente, nos termos desta liberação.

§ 1º O Projeto apresentado deverá ter seu prazo de execução de até 12 (doze) meses;

§ 2º O Projeto de âmbito regional compreenderá a inclusão de no mínimo 04 (quatro) municípios;

§ 3º As Organizações Não Governamentais ou Organizações Governamentais que apresentarem projetos de âmbito regional poderão encaminhar projeto de âmbito municipal.

§ 4º Não será priorizado o financiamento de projetos apresentados por Entidade e Organização Não Governamental, dentro do mesmo eixo e temas já contemplados nos últimos 04 (quatro) anos consecutivos pelo CONDECA-SP.

Artigo 2º Os projetos de âmbito municipal e regional, deverão observar os eixos e temas abaixo:

I – Proteção Especial – Implantação, implementação ou ampliação de projeto que contemple atendimento direto a criança e ao adolescente e ao núcleo familiar em um ou mais temas abaixo:

- Enfrentamento à Violência Doméstica, Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto juvenil;
- Convivência Familiar e Comunitária;
- Enfrentamento da dependência de substâncias químicas lícitas e ilícitas em crianças e adolescentes;

Parágrafo único Os Projetos deverão respeitar as condições e limites estabelecidos nesta Deliberação.

Artigo 3º A partir da data da publicação desta Deliberação até impreterivelmente o dia **07 de Dezembro de 2009, às 17h00**, as Entidades Governamentais e não Governamentais de Bauru, deverão apresentar o Projeto de âmbito municipal ao CMDCA em **03(tres) vias** e em **formato digital, gravado em CD-ROM**.

§ 1º Os Projetos e todas as documentações deverão ser entregues pessoalmente na sede do CMDCA, sito à Rua ussy Junior nº 13-55, **das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**,

não se admitindo qualquer outra modalidade de envio.

§ 2º Não será aceito o Projeto, com os respectivos documentos que forem remetidos ao CMDCA fora do prazo estipulado (07/Dez/2009).

§ 3º O CMDCA de Bauru procederá à avaliação dos Projetos recebidos mediante os critérios de Proteção Especial pela Comissão de análise deste CMDCA-Bauru até o dia **08 de Dezembro de 2009**.

Art. 4º Os projetos de âmbito municipal, deverão ser encaminhados ao CMDCA, acompanhados dos seguintes documentos;

I – I – Ofício assinado pelo presidente e/ou responsável pela organização governamental e/ou não governamental endereçado ao presidente do CMDCA-Bauru;

II – Projeto acompanhado do respectivo **plano de trabalho**, conforme orientação que consta no site: www.condeca.sp.gov.br

III – Certidão atualizada do registro no CMDCA da entidade proponente do projeto;

Artigo 5º Os projetos de **âmbito regional** deverão ser apresentados por entidades ou organizações governamentais e encaminhados ao CONDECA-SP, até o dia **11 (onze) de dezembro de 2009, (dois mil e nove)** acompanhados também dos seguintes documentos;

I – Ofício assinado pelo presidente e/ou responsável pela organização governamental e/ou não governamental endereçado à presidente do CONDECA-SP;

II – Projeto acompanhado do **respectivo plano de trabalho**, conforme orientação que consta no site: www.condeca.sp.gov.br

III – Termo de Adesão dos municípios participantes do projeto de âmbito regional ou Termo de Consórcio Intermunicipal;

IV - Certidão atualizada do registro no CMDCA da entidade proponente do projeto.

Artigo 6º Os projetos de âmbito municipal encaminhados pelo CMDCA e aprovados pelo CONDECA, serão publicados no D.O.E. até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2009 (dois mil e nove), e respectiva documentação complementares, deverá ser encaminhada ao CONDECA-SP até 20 (vinte) de fevereiro de 2010, **conforme anexo II, publico no site: www.condeca.sp.gov.br**

Artigo 7º Quanto aos projetos de âmbito regional encaminhados diretamente ao CONDECA, sendo aprovado pelo mesmo e publicado no D.O.E. até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2009 (dois mil e nove), também encaminharão respectivas documentação complementares diretamente ao CONDECA-SP até 20 (vinte) de fevereiro de 2010, devendo seguir apenas o item 2 do anexo II, conforme publicado no site: www.condeca.sp.gov.br

Artigo 8.º O custo operacional de cada projeto deverá seguir os parâmetros estabelecidos abaixo:

I – Projetos de âmbito municipal terão o custo de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

II – Projetos de atendimento de âmbito regional terão custo de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

§1º Não serão custeadas despesas com aquisição de materiais permanentes e nem aquelas decorrentes de obras e serviços de construção.

§2º os projetos cujos valores totais extrapolarem o montante do repasse estipulado nesta deliberação, serão analisados considerando-se como contrapartida do proponente os valores que ultrapassarem o limite disposto neste artigo.

Artigo 9.º A Comissão de Análise de Projetos de âmbito municipal procederá à avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres à plenária deste CMDCA – Bauru/ SP no dia **08/12/09**.

§ 1º Será selecionado 1 (um) projeto no âmbito municipal;

§ 2º- O projeto selecionado serão publicados no D.O.M. até o dia **15 (quinze) de Dezembro de 2009 (dois mil e nove)**

§ 3º As razões de indeferimento dos projetos estarão à disposição dos interessados na sede do CMDCA com as respectivas justificativas na íntegra, para que sejam consultados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação, nos termos do § 2º deste artigo.

Artigo 10.º Os repasses para o financiamento dos projetos ocorrerão em parcelas trimestrais.

§1º. O repasse dos Projetos Municipais se dará via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§2º. No caso de Projeto Regional, o repasse ocorrerá direto ao Executor.

Artigo 11. A publicização de qualquer natureza, envolvendo o projeto, o CONDECA deverá figurar como patrocinador obrigatoriamente, afixando-se seu logotipo da forma padronizada e definida pelo Conselho vedada à inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção social de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º da Constituição Federal.

Parágrafo único. o CONDECA-SP reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações de comunicação, sem quaisquer ônus, observada a vedação de que trata o caput deste artigo.

Artigo 12 No caso de Projeto regional, o executor deverá enviar relatório de atividades e prestar contas trimestralmente da utilização dos recursos recebidos, em consonância com a natureza do projeto e respectivo Plano de Trabalho e o monitoramento, sendo que as parcelas seguintes só serão repassadas mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente disponibilizada.

§1º A prestação de contas a ser enviada para o CONDECA-SP, no caso de Projetos de Âmbito Municipal deverão estar precedidas de análise e aprovação deste CMDCA.

§2º A prestação de contas final deverá ser entregue até 30 (trinta) dias do término do prazo do Convênio entre o CONDECA-SP e o executor, sendo obrigatória a apresentação das comprovações anuais ou totais, até 30 dias do exercício seguinte à transferência de recursos.

Artigo 13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise de Projetos.

Artigo 14 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de Dezembro de 2009.

João Inácio Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bauru

A CIPA divulga o resultado da eleição para compor a Gestão 2010. Os membros eleitos serão os classificados da 1ª à 5ª colocação e os membros suplentes serão os classificados da 6ª à 10ª colocação.

Conforme Edital de Eleição:

- Será eleito o candidato que obter maioria simples de votos, em ordem decrescente;

- Em caso de empate, o critério a ser usado será o que for mais antigo de serviço na Prefeitura.

Classificação	Candidatos	Votos
1º	Kátia Cristina Keine	515
2º	Emilene de Fátima Oliveira	343
3º	Pedro Antônio	228
4º	José Santa Maria Guerreiro Filho	144
5º	Marta dos Reis Anaya	135
6º	Rafael Nunes Rosalin	115
7º	Fábio Manuel de Campos	114
8º	Aparecida Antônio dos Santos	105
9º	Germano de Jesus Tobias	98
10º	João Osny Prestes	77
11º	Célia Lima de Moura	77
12º	Roberto Leme de Macedo	47
Votos Brancos - 70		Votos Nulos - 116

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

Processo Administrativo nº 942/2009

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 122/2009
Processo Administrativo nº 942/2009
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 042/2009
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: W.N. Indústria de Confecções de Uniformes Ltda.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 122/2009 por mais 02 (dois) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 09/11/2009, sendo o seu término previsto para 09/01/2010, nos termos do art. 57, § 1º, II, § 2º e art. 58, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinatura: 06/11/2009

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Processo Administrativo nº 8.896/09 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa IMBIL Indústria e Manutenção de Bombas Ltda., aquisição de peças de reposição (conjunto de eixo) para conserto da bomba ITAP – 100-400 fabricados pela empresa IMBIL.

Valor : R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais).

Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DESCLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO QUÍMICO I - 2008

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desclassificação do Sr. Vinícius Salles Margatho, portador do R.G. Nº 35.075.692-2, por descumprimento das exigências do item VII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS, subitens 03 e 04 do Edital nº 001/2008 do Concurso Público para o cargo de Técnico Químico I, realizado através do Processo nº 11338/2007-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 02 de dezembro de 2009.

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO QUÍMICO I - 2008

Solicitamos o comparecimento do candidato abaixo relacionado:

Classificação/Nome:	R.G.
8º Márcia Sanae Watanabe	40.020.191-9

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João nº 11-25, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **03, 04, 07, 08 e 09 de dezembro de 2009**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 11.388/2007-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para o cargo de **Técnico Químico I**.

O candidato convocado deverá comparecer com os documentos abaixo relacionados:

– Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Médio completo com Técnico Químico**, sendo válidos também os certificados dos cursos Técnicos nas áreas de Análises Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos e Técnico Ambiental, ou **Ensino Superior em Química**, e **Registro Regular no Conselho Regional de Química CRQ**. (originais e 01 cópia de cada comprovante).

Comprovação de experiência anterior de no mínimo 06 (seis meses).

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

02 fotos 3x4 recentes e iguais.

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública,

Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 02 de dezembro de 2009

Portarias da Presidência:

Portaria nº 562/2009-DAE:

NOMEANDO, os servidores **Sr. Ronaldo Martins da Costa**, RG 229534600, **Sr. Fábio José Matheus Contrera**, RG 271766177, **Sr. Daniel Simões Garcia**, RG 354391367, **Sra. Tatiana Almeida Nunes**, RG 301420166, **Sr. Elton Amaro Rodrigues Mateus**, RG nº 264277107, para em comissão, sob a Presidência do primeiro, realizarem Concurso de Público para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de Operador de Computador I, referência 09.

Bauru, 02 de dezembro de 2009.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 233 9000

*emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/09

Processo nº 2975/09 - Carta Convite nº 08/09

Contratante: EMDURB. Contratada: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMA DE PONTO E ACESSO LTDA.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) relógios de ponto com leitura biométrica, leitura de código de barras, comunicação TCP / IP, bateria interna para funcionamento na falta de energia.

Assinatura: 01/12/09

Valor unitário: R\$ 1.160,00

Valor total: R\$ 4.640,00

Cond. Pagto: 30 (trinta) dias da entrega.

Bauru, 03 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 003/2009

Processo nº 3200/2009

Contratante: BANCO CACIQUE S/A

Contratada: EMDURB

Objeto: Estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos, financiamentos, inclusive para aquisição de imóvel, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Valor: sem ônus

Assinatura: 04/11/09.

Bauru, 03 de dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028442

Processo: 3420/08 - Registro de Preços: 019/08

Contratante: EMDURB. Contratada: CARMELITA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PIRES BAURU EPP.

Objeto: 01 (sacos de 50 kg) cimento; 01 (saco de 20 kg) cal virgem.

Valor Total: R\$ 26,80

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 26/11/09.

Bauru, 03 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028443

Processo nº 2089/08 - Registro de Preços: 009/08
 Contratante: EMDURB. Contratada: ADILSON ROGERIO MOTTE ME.
 Objeto: Flores naturais, para três funerais.
 Valor Total: R\$ 120,00
 Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
 Assinatura: 26/11/09.

Bauru, 03 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028448

Processo nº 3492/08 - Registro de Preços nº 020/08
 Contratante: EMDURB. Compromissária: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.
 Objeto: 61,407 kg. de Pão d'água.
 Valor Total: R\$ 298,44
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 27/11/09
 Bauru, 03 de Dezembro de 2009.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028445

Processo nº 3492/08 - Registro de Preços nº 020/08
 Contratante: EMDURB. Compromissária: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.
 Objeto: 307,345 kg. de Pão d'água.
 Valor Total: R\$ 1,493,70
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 27/11/09
 Bauru, 03 de Dezembro de 2009.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028428

Processo nº 2441/09 - Registro de Preços nº 022/09
 Contratante: EMDURB - Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
 Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.
 Valor Total: R\$ 16.900,00
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.
 Assinatura: 25/11/09.
 Bauru, 03 de Dezembro de 2009.
 Presidente da EMDURB.

CONVOCAÇÃO.

A EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº sala 34 - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

Ajudante Geral Feminino

Kelly Cristina Neves Viana RG 43.420.508-4
Angélica Aparecida Rossi Martins RG 24.671.270-3
Patrícia Silva RG 43.909.458-6
Maria Aparecida Oliveira Gomes RG 27.631.356-2

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Bauru, 03 de dezembro de 2009.
Rubens Ribeiro de Barros Filho
PRESIDENTE - EMDURB

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA que os recursos administrativos abaixo discriminados obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/11/2009 a 30/11/2009:

DEFERIDOS

000128/2009 000131/2009 017568/2009 017674/2009
 017743/2009 017744/2009 017846/2009 017850/2009

INDEFERIDOS

000093/2009 000130/2009 000132/2009 017551/2009
 017569/2009 017592/2009 017616/2009 017625/2009
 017632/2009 017712/2009 017750/2009 017760/2009
 017770/2009 017777/2009 017784/2009 017810/2009
 017811/2009 017812/2009 017813/2009 017814/2009
 017816/2009 017817/2009 017819/2009 017821/2009
 017822/2009 017823/2009 017824/2009 017825/2009
 017827/2009 017828/2009 017829/2009 017832/2009
 017833/2009 017834/2009 017835/2009 017836/2009
 017837/2009 017838/2009 017839/2009 017840/2009
 017841/2009 017843/2009 017844/2009 017845/2009
 017848/2009 017853/2009

Bauru, 02 de dezembro de 2009
 Presidente 1ª JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille

Presidente

Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Divisão Previdenciária e Administrativa - Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 - Telefone 3223-7901 - Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Presidência - Procuradoria - Divisão Financeira - Conselhos - Rua Agenor Meira nº 17-80 - Telefone 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Comunicado**Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV**

Início a partir de 02/12/2009 com previsão para o término em 03/01/2010, da seguinte

forma:

Os aposentados e pensionistas que recebem pela FUNPREV, devem a partir de 01/12/2009 dirigir-se a sede da Fundação a Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Altos da Cidade, no horário das 08:00 as 12:00 e; 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, a fim de receberem a senha constando dia e hora para o cadastramento, bem como a relação de documentos que deverão ser apresentados.

Destaca-se, o não comparecimento ao cadastramento anual em epígrafe, implicará na suspensão dos benefícios: Proventos e Vale-compra;

O aposentado e pensionista que por motivo de doença ou invalidez, não possua condições de locomover-se, deverá comunicar a FUNPREV pelo telefone (14) 3227-1444 / 3223-7071 / 3223-7719 Ramal 23 "serviço social" e nós iremos até o local em que o segurado (a) encontra-se.

Atenciosamente.

Divisão Previdenciária
Bauru, 03/12/2009

Divisão Previdenciária:

Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula Inicial	Período	Término	
		(dias)		
Israel Pereira Martins	29.719	01/12/09	60	29/01/2010
José Aparecido Montalvão	100.734	30/11/09	90	27/02/2010
Paulina Dobkowski	23.598	01/12/09	15	15/12/09
Dirce Maria Pedra Andrade	20.355	01/12/09	15	15/12/09
Trindade Molina	23.487	02/12/09	60	30/01/2010

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Paulina Dobkowski	Secretaria da Saude	16/12/09

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Processo nº 400/2009 - **Contrato** nº 10/2009 – **Tomada de Preço** nº 01/2009 – **Contratante** – FUNPREV – **Contratada** – Unimed Bauru – Cooperativa de Trabalho Médico – **Objeto** – Prestação de serviços de assistência médica sob a modalidade preço pré-estabelecido "per-capita", plano básico, categoria de rede, para os servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas, e respectivos dependentes e agregados, conforme definido na Lei Municipal n.º 4706 de 31 de julho de 2001, e Lei 4739, de 04 de outubro de 2001, sob o regime de Execução (regime da Empreitada Integral – Tipo menor preço) do que trata o art.40, 6 e 10 da Lei Federal n.º 8.666/93, e que entre si celebrem. – **Vigência** – de 10/11/2009 à 09/11/2010 – **Assinatura** – Dia 10/11/2009.

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA: DOB nº 1733, de 29/10/2009

Onde se lê

Vale Compras:

Servidores - Efetivos	- 41 -	R\$ 8.200,00
Servidores - Assessores	- 40 -	R\$ 8.000,00
Servidores Inativos	- 18 -	R\$ 3.600,00
Pensionistas	- 07 -	R\$ 1.400,00
Mirins	- 02 -	R\$ 266,66
Estagiários	- 05 -	R\$ 666,65
Total	- 113 -	R\$ 22.133,31

Leia-se

Vale Compras:

Servidores - Efetivos	- 41 -	R\$ 8.200,00
Servidores - Assessores	- 39 -	R\$ 7.800,00
Servidores Inativos	- 18 -	R\$ 3.600,00
Pensionistas	- 07 -	R\$ 1.400,00
Mirins	- 02 -	R\$ 266,66
Estagiários	- 05 -	R\$ 666,65
Total	- 112 -	R\$ 21.933,31

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **NOVEMBRO DE 2009:**

Vale Compras:

Servidores - Efetivos	- 41 -	R\$ 8.200,00
Servidores - Assessores	- 40 -	R\$ 8.000,00
Servidores Inativos	- 18 -	R\$ 3.600,00
Pensionistas	- 07 -	R\$ 1.400,00
Mirins	- 02 -	R\$ 266,66
Estagiários	- 05 -	R\$ 666,65
Total	- 113 -	R\$ 22.133,31

Bauru, 2 de dezembro de 2009.

Wilson B. Volpe
D. Rec. Humanos

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre integração dos vereadores da Câmara Municipal de Bauru, no “Fórum Parlamentar Intermunicipal de Mobilização em Favor do Transporte Ferroviário”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vereadores da Câmara Municipal que se qualificarem para tal, poderão integrar, como membros, o FORUM PARLAMENTAR INTERMUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO EM FAVOR DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO” criado pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, pela Resolução nº 56, de 1º de julho de 2009.

§ 1º - Para integrar o Fórum referido no artigo, o vereador deverá encaminhar ofício à Câmara de Ribeirão Preto, comunicando sua intenção.

§ 2º - Entre os vereadores que aderirem ao FORUM será escolhido um como secretário geral.

Art. 2º - Integrando o Fórum referido no artigo anterior, o vereador poderá localmente instituir no âmbito do Município, ciclos de debates, seminários, palestras, conferências e estudos voltados à discussão de projetos e a criação de políticas públicas que permitam o resgate e a reativação do transporte ferroviário no Brasil, englobando nesta modalidade todo e qualquer transporte sobre trilhos, seja ele de carga, de passageiros, detenham ou não, alta tecnologia e velocidade.

Art. 3º - No que couber, a Resolução nº 56 citada no artigo 1º, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

PAULO EDUARDO DE SOUZA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Resolução visa atender à solicitação do Vereador Roque José Ferreira, tendo em vista a mobilização que está sendo feita em todo o Estado a fim de recuperar o transporte ferroviário de passageiros e de carga.

Considerando a documentação apresentada pelo citado Vereador, desnecessário se faz acrescentar maiores informações.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

PAULO EDUARDO DE SOUZA

2º Secretário

PROJETO DE LEI

Referenda Atos de Mesa da Câmara Municipal de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam referendados por esta Lei, em compatibilidade com a Nota Interativa SDG 08, do Tribunal de Contas do Estado, como transferências, os Atos de Mesa n.ºs. 009 e 011/09, da Câmara Municipal de Bauru.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

PAULO EDUARDO DE SOUZA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Por se tratar da transferência de categorias (despesa de capital para despesas correntes (Ato de Mesa 09/09) e de despesas correntes para despesa de capital (Ato de Mesa 11/09).

Tendo em vista instituições do Tribunal de Contas, necessário se torna referendá-los por lei.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

PAULO EDUARDO DE SOUZA

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o § 4º, do Art., 1º, da Resolução nº 430, de 25/11/03 e o Art. 1º da Resolução nº 470, de 26/09/06. (Entrega de Prêmios).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 4º, do Art. 1º, da Resolução nº 430, de 25 de novembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º -

...

§ 4º -

A entrega do prêmio será feita anualmente, na Semana da Consciência Negra, comemorada no mês de novembro, em Sessão Solene, convocada para esse fim.”

Art. 2º - O Art. 1º da Resolução nº 470, de 26 de setembro de 2006, que deu nova redação ao art. 4º da Resolução nº 311, de 03 de abril de 1995, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Art. 4º - A entrega de Títulos de Cidadania, Medalha do Mérito “Custos Vigilat”, esta concedida a Bauruense nato, a empresas e entidades com sede no município, e do Prêmio Zumbi dos Palmares, será feita em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com os homenageados” (NR).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

PAULO EDUARDO DE SOUZA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo solicitação de todos os Srs. Vereadores da Casa, estamos restabelecendo a Sessão Solene para entrega do Premio Zumbi dos Palmares.

Atendemos também aos anseios dos homenageados, que também solicitaram à Casa tal medida.

Além disso, entendemos que dado ao grande significado dessas homenagens, nada mais justo que aprovarmos esta Resolução.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1º Secretário

PAULO EDUARDO DE SOUZA

2º Secretário

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instalação de equipamentos de energia solar em novas construções, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - A construção de residências com área igual ou superior a cento e cinquenta metros quadrados somente será autorizada pela Prefeitura Municipal de Bauru se o respectivo projeto construtivo contemplar, como forma subsidiária de energia, a instalação de equipamento de aquecimento de água por luz solar (fototérmico).

Art. 2º - As disposições desta Lei também se aplicam:

I - às ampliações que resultem em aumento da área construída da residência superior a cento e cinquenta metros quadrados;

II - às novas construções destinadas a hotéis e similares;

III - aos novos edifícios, cujos somatórios das unidades residenciais ultrapassem cento e cinquenta metros quadrados, incluindo as áreas comuns e de garagens.

Art. 3º - O dimensionamento do sistema de energia solar deverá atender, no mínimo, à demanda dos usuários relativamente aos chuveiros previstos na construção.

Parágrafo Único - O proprietário da obra e o engenheiro, arquiteto ou outro profissional legalmente responsável pela construção serão os responsáveis pelo cumprimento das exigências estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal não poderá estabelecer preferências ou exigências quanto ao tipo, marca ou padrão de equipamento coletor de energia solar a ser utilizado na obra.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* deste artigo não impede que a Prefeitura Municipal exija o cumprimento das normas técnicas de instalação do equipamento, quando do acompanhamento da obra para efeito de fiscalização.

Art. 5º - Nas construções de uso misto, nas construções geminadas e em condomínios, do tipo horizontal, somente será exigida a instalação do sistema de energia se a parcela residencial destinada a cada núcleo familiar ultrapassar cento e cinquenta metros quadrados.

Art. 6º - A expedição do “habite-se” relativo à construção enquadrada nesta Lei fica condicionada à efetiva instalação do sistema de energia solar.

Art. 7º - O disposto nesta Lei não se aplica aos projetos construtivos já aprovados e aqueles protocolados na Prefeitura Municipal até a data da publicação desta Lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O sol é fonte de energia renovável e o aproveitamento dessa energia, tanto como fonte de calor quanto de luz, é uma das alternativas energéticas mais promissoras para enfrentarmos os desafios dos próximos anos.

A energia solar é abundante e permanente, renovável a cada dia, não poluindo e não prejudicando o ecossistema. A energia solar soma características vantajosas positivas para o sistema ambiental, pois o sol, trabalhando como um imenso reator à fusão, irradia na terra todos os dias um potencial energético extremamente elevado e incomparável a qualquer outro sistema de energia, sendo a fonte básica e indispensável para praticamente todas as fontes energéticas utilizadas pelo homem.

Nosso país tem um potencial enorme de aproveitamento de energia solar e sua aplicação ainda é pouco utilizada. Sendo a infra-estrutura para aquecimento de água na maioria das residências brasileiras ainda é baseada nos chuveiros elétricos, equipamento de baixo custo inicial, mas de grande consumo de energia ao longo de sua vida útil, e que gera importantes demandas de capital para o setor elétrico e altos custos ambientais e sociais. Os chuveiros elétricos consomem 8% de toda a eletricidade produzida no país e são responsáveis por 18% do pico de demanda do sistema.

A instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar apresenta amplas vantagens no que diz respeito aos aspectos ambiental, econômico e social. Substitui a hidroeletricidade e os combustíveis fósseis, não emitindo gases tóxicos e reduzindo danos associados às fontes de energia convencionais, porque evita a queima de grande parte do combustível que seria usado em outros sistemas. Não afeta o clima global, por não ser responsável pela emissão de gases na atmosfera, não deixando o lixo radioativo como herança perigosa às futuras gerações.

Tecnologia simples e barata em termos de energia renovável, com uma relação custo-benefício bastante favorável para a redução dos danos ao meio ambiente e utilização dos recursos naturais existentes, trazendo redução de gastos, proporcionando medidas de racionalização do uso de recursos ambientais.

Concluindo, vale lembrar que todos nós somos responsáveis pela proteção do meio em que vivemos. Diante de tantas ações, manifestações e movimentos, precisamos urgentemente, nos deparar com soluções ambientais. Cada representante do governo, cada cidadão, todos têm a obrigação e o dever de encontrar alternativas que possam ajudar a preservar nosso planeta.

Justificado o projeto, expondo seu mérito, salvo melhores considerações, esperamos a apreciação e aprovação deste projeto.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade em destinar área para estacionamento de bicicletas em “shopping centers”, hipermercados e agências bancárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica obrigatória a destinação de área exclusiva para o estacionamento de bicicletas nos estacionamentos de edificações destinados a *shopping centers*, hipermercados e agências bancárias.

§ 1º - A área de que trata o *caput* deste artigo deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do total de vagas destinadas para automóveis, onde haja área disponível sem prejuízo do número de vagas existentes, resguardadas no mínimo cinco vagas para bicicletas, incluindo a instalação de bicicletário.

§ 2º - A implantação do bicicletário será totalmente custeada pelo empreendedor.

Art. 2º - Os bicicletários instalados na área referida no art. 1º, deverão ser franqueados a todos, sem qualquer distinção, sendo vedada a sua utilização com fins lucrativos.

Art. 3º - A emissão da certidão de habite-se, ou aceitação de obras, relativa à construção, ampliação ou modificação dos empreendimentos de que trata o art. 1º, somente será concedida mediante o atendimento das disposições contidas na presente Lei.

Art. 4º - Os empreendimentos de que trata o art. 1º já licenciados ou em funcionamento terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para adaptar as instalações destinadas ao estacionamento de veículos às exigências da presente Lei.

Art. 5º - Verificado o descumprimento do disposto nesta Lei, o infrator será intimado a adotar as providências cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Vencido o prazo, o não atendimento ao prazo previsto no *caput* implicará no pagamento de multa no valor de R\$100,00 (cem reais) por dia de atraso.

Art. 6º - O valor em reais estipulado nesta Lei será reajustado de acordo com os índices e os períodos aplicáveis aos reajustes dos créditos tributários municipais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A finalidade do presente Projeto de Lei é incentivar o uso da bicicleta, propiciando ao ciclista maior facilidade e comodidade no exercício de suas atividades.

Estudos e pesquisas científicas comprovam que, dia-a-dia, o meio ambiente vem sendo cada vez mais comprometido pelos poluentes provenientes dos veículos automotores, aliado aos transtornos no trânsito dos grandes centros.

É necessário a conscientização dos cidadãos, em contribuir e amenizar os transtornos ocasionados pelo número excessivo de automóveis, que vem aumentando a cada dia.

Entretanto, não basta apenas a conscientização ou incentivos como o acima exemplificado, se não for propiciado ao cidadão, as condições básicas que lhe garantam a segurança e comodidade na utilização da bicicleta como meio de locomoção alternativa.

Ademais, além dos fatores sociais e ambientais acima elencados, a bicicleta é um meio de transporte excelente para pequenas e médias distâncias; a bicicleta não polui, não emite gases e produz pouquíssimos ruídos; a bicicleta é econômica; o uso da bicicleta é saudável; pedalar 30 minutos consome 240 calorias aproximadamente; a bicicleta integra espaços e possibilita a comunicação entre as pessoas.

Em expressa contribuição para o bom funcionamento do desenvolvimento urbano e do meio ambiente, o presente projeto, visa, como já mencionado, incentivar e, por consequência, facilitar o uso de bicicletas, como meio de transporte alternativo do cidadão, no exercício diário de suas atividades.

Considerando o exposto acima, encaminho o presente projeto de lei para

apreciação, e conto com o apoio dos nobres pares, no sentido de aprovarmos o presente projeto de Lei.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a utilização de papel reciclado por parte dos Poderes Públicos Municipais, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Deverão os Poderes Públicos Municipais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, fazer uso de papel reciclado em todas as suas repartições, de acordo com os seguintes percentuais mínimos de total de papel utilizado, a partir da data vigência desta Lei:

- I - 10% (dez por cento) no primeiro ano;
- II - 30% (trinta por cento) no segundo ano; e,
- III - 50% (cinquenta por cento) no terceiro ano.

§ 1º - Em qualquer caso o papel reciclado deverá atender às especificações técnicas mínimas requeridas para o uso a que se destina.

§ 2º - Sempre que houver indisponibilidade de oferta pelo mercado de papel reciclado, na quantidade requerida pela Administração ou o preço mínimo cotado, em licitação pública, para a sua compra for superior ao preço de mercado do papel convencional, o órgão ou entidade licitante, mediante justificativa fundamentada, estará liberado de cumprir os percentuais definidos no “*caput*”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal baixará as regulamentações que se fizerem necessárias para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de lei tem por objetivo estimular, a partir da iniciativa deste projeto de lei, a utilização do papel reciclado, que não é mais uma exclusividade dos militantes ambientalistas. Muitas empresas incorporaram o uso habitual do papel reciclado por contemplar vários itens: é, de fato, uma forma de literalmente “economizar árvores”, pois 50 kg de papel reciclado poupam a vida de uma árvore e podem ser recicladas várias vezes; é uma iniciativa extremamente simpática à sociedade, tornando-se, assim, uma ótima peça de publicidade e, ainda, por haver a disponibilidade, hoje, de papel reciclado de excelente qualidade, permitindo publicações ricas.

Acreditamos que, os integrantes do governo municipal, como poder constituído, tem o dever de envidar todos os esforços no sentido da melhoria das condições de vida da população, precisando, portanto, ser os primeiros a dar exemplo à sociedade de coerência entre o discurso e a prática. Devemos refletir sobre como vamos estimular o respeito ao ambiente e ao desenvolvimento sustentável se nós, neste caso específico do papel somos usuários vorazes, dado o ritmo de atividades desenvolvidas, a quantidade de solenidades e eventos realizados, quando são gastos centenas de convites confeccionados em papel rico, belo e que, muitas vezes, pelas suas características, têm o processo de decomposição lento, exigindo da natureza, além da supressão de árvores para a sua fabricação, um esforço especial para eliminar seus resíduos.

Essa lei é uma forma de dar uma contribuição para desacelerar e reverter o curso de esgotamento dos recursos naturais, além de trazer benefícios ambientais, econômicos e sociais para a nossa cidade.

Justificado o projeto, expondo seu mérito, salvo melhores considerações, esperamos a apreciação e aprovação do mesmo.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o “Projeto uma Criança, uma Árvore” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Bauru o “Projeto uma Criança, uma Árvore”, a ser implementado mediante a disponibilização pela Municipalidade ao pai ou à mãe da criança, de uma muda de árvore, frutífera ou

não, a cada nascimento em maternidade local, para ser plantada em local apropriado.

Art. 2º - A muda de árvore será disponibilizada ao pai ou à mãe da criança que expressamente a requerer, em até 90 (noventa) dias após o seu nascimento, observada, ainda, no caso, a disponibilidade da Prefeitura Municipal, sob pena de, após esse prazo, cessar a obrigação da Municipalidade.

Art. 3º - A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança, observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão da Prefeitura Municipal responsável pelo meio ambiente.

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado ainda a expedir as instruções necessárias à fiel execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com visão global e ação local estamos buscando projetos que visam atenuar os impactos ambientais causados pelo crescimento do nosso município.

Uma Cidade arborizada é sinônimo de qualidade de vida.

Apesar das inúmeras árvores plantadas na cidade, a quantidade ainda é insuficiente para superar a demanda. Segundo a Organização das Nações Unidas, a quantidade ideal de 02 árvores plantadas (com área verde equivalente à 12m²) por habitante e nosso município está muito aquém deste número.

Há, portanto, necessidade do empenho da população e dos Poderes Constituídos para aumentar esse número, vinculado ao nascimento de uma criança e, depois, ao seu próprio crescimento, podendo assim os pais passar aos filhos a importância de se preservar o verde. Essa árvore faria parte da história da criança. Este gesto acabará indubitavelmente promovendo a conscientização entre os parentes, amigos e conhecidos da necessidade de todos contribuírem para a melhoria das condições ambientais da cidade.

As árvores embelezam casas, ruas, avenidas, praças, enfim, a cidade. Uma casa sem planta é uma casa sem vida. elas abafam e diminuem ruídos, provocados pela poluição sonora. Absorvem a poeira, com isso diminuindo a incidência da mesma nas residências e nos objetos domésticos. Pela presença de flores e frutos, atraem e alojam pássaros. Dão sombra, diminuem a temperatura e a incidência do sol, resfriam, arejam e refrescam o ambiente. Acalmam e tranqüilizam a alma, deixando as pessoas mais humanas. Concluímos que não podemos viver sem as plantas. Elas são seres vivos de extrema importância para o meio ambiente e para o homem.

A sobrevivência digna de cada geração dependerá do que estivermos fazendo aqui e agora.

Justificado o projeto, expondo seu mérito, salvo melhores considerações, esperamos a apreciação e aprovação do mesmo.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 4, da Rua JUAN DE LA CIERVA, No Parque Jardim Europa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 4 da Rua JUAN DE LA CIERVA, no Parque Jardim Europa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

MARCELO BORGES DE PAULA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa atender às solicitações de moradores e proprietários de imóveis do quarteirão 4 da Rua Juan De La Cierva, no Parque Jardim Aeroporto, que esperam poder ver devidamente regularizadas as atividades comerciais e de serviços no local.

Assim, solicitamos aos Nobres Pares que aprovelem o presente projeto.

Bauru, 30 de novembro de 2009.

MARCELO BORGES DE PAULA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Proc. nº	Assunto
277	Projeto de Lei nº 142/09, que altera dispositivos da Lei nº 1574, de 07 de maio de 1971 - Estatuto do Funcionário Público Municipal.
278	Projeto de Lei nº 143/09, que altera o “caput” e acrescenta incisos ao Art. 1º da Lei nº 5387, de 28 de agosto de 2006. (vantagens pecuniárias concedidas aos servidores públicos municipais).
279	Projeto de Lei nº 145/09, que autoriza o Executivo a doar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB. (caminhões com compactador de lixo).
280	Projeto de Lei nº 146/09, que corrige a expressão “Código de Processo Civil” para “Código Civil” no § 1º do Art. 14, da Lei nº 3781, de 21 de outubro de 1994. (Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal).
281	Projeto de Lei nº 148/09, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recurso para realização de evento oficial do Município. (EXPO BAURU - Associação Rural do Centro Oeste - ARCO).

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de vistoria e fiscalização no estabelecimento comercial localizado na Rua Segundo-Sargento José Mendes Leal, número 06-07, Jardim Nova Esperança, bem como o envio de cópia do alvará de funcionamento e da autorização para utilização de som ao vivo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo ou outro tipo de redutor de velocidade na quadra 15 da Rua Benedito Ribeiro Santos, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de informações sobre o andamento do Processo 11.594/98, referente à doação de área no Jardim Olímpico para projeto de desfavelamento destinado a famílias do Jardim Samburá, bem como cópia completa do processo e de seus apêndices.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 05 da Rua Félix Sanches Gomes, Vila Santista, na quadra 05 da Rua Édson Pereira Leite e na quadra 04 da Rua Ernesto Gomes da Silva, ambas no Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio a esta Casa de Leis da relação de todos os servidores da EMDURB que prestam serviços na 5ª Ciretran-Bauru, bem como suas respectivas funções.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que as ruas do Jardim Jandira sejam incluídas na rota da coleta domiciliar.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de aterramento nas quadras 06 a 08 da Rua Alfredo Rodrigues de Souza, Parque São João e na Rua Henrique Bianconcini, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno de propriedade da Prefeitura localizado no cruzamento das Ruas Mauro Ferraz de Camargo e Cesarino de Oliveira Borges, Conjunto Habitacional Darcy César Improta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento das quadras que formam o cruzamento das Ruas Venâncio Cabello e Pedro de Campos, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de ensino religioso nas escolas de ensino fundamental mantidas pela Prefeitura.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação do Projeto Recreiovia na Avenida Adnan Shahateet e no Residencial Parque Granja Cecília.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua Waldemir Rúbio, Jardim Estrela D'Alva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos e a limpeza das bocas-de-lobo na quadra 05 da Rua José Marques Filho, Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do terreno de propriedade da Prefeitura localizado no cruzamento das Ruas Alberto Paulovich e Pedro Prata de Oliveira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que os ônibus que fazem os três últimos horários da linha Centreville/Pousada da Esperança realizem paradas na Avenida Moussa Nakhl Tobias, defronte à Faculdade Anhanguera.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas de pedestres e da inscrição Parada Obrigatória no trevo do Residencial Parque Colina Verde.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização da área pertencente à Prefeitura localizada entre a Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos e o muro do Frigorífico Mondelli, incluindo capinação, limpeza e posterior implantação de bancos, playground, bebedouros e luminárias, bem como a construção de quadra poliesportiva, pista de skate e academia ao ar livre para a prática de exercícios físicos, com arborização e instalação de alambrados.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza na EMEI Abigail Flora Horta, localizada no Jardim Panorama.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora no campo de futebol localizado na quadra 04 da Rua Carmini Ângelo Delicato, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 05 a 08 da Rua Coronel Ivon César Pimentel, quadras 02 e 03 da Rua Jorge Schneyder Filho e quadra 02 da Rua José Fernando Amaral, todas localizadas no Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi onde o serviço se fizer necessário.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Colômbia, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma área de lazer no Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas para travessia de pedestres existentes no cruzamento das Ruas Ezequiel Ramos e Azarias Leite, Centro, próximo ao Iamspe/Ceama.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforos para pedestres no cruzamento da Rua Primeiro de Agosto com as Ruas Azarias Leite e Treze de Maio, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por lâmpadas a vapor de sódio nas seguintes ruas do Novo Jardim Pagani: Henrique Mingardi, Luiz Bonetti, Maestro Oscar Mendes, Marieta Mamprim dos Santos e Professora Prosperina de Queiroz.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação, limpeza e poda de árvores no terreno localizado na quadra 01 da Rua Arlindo José da Silva, Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Arlindo José da Silva, Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora no campo de futebol localizado na quadra 07 da Rua Monsenhor Ramires, Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza no campo de futebol localizado na quadra 02 da Rua José dos Santos Garcia, Residencial Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na Rua Araújo Leite, Centro, no cruzamento com a Rua Bandeirantes.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que a pinguela existente entre as Ruas Jeryes Shayeb, Residencial Nova Flórida e Etelvino Antônio de Souza, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa, passe por manutenção.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza na parte

externa do Ginásio de Esportes Raduan Trabulsi Filho, Vila Santa Luzia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de vistorias frequentes nas margens do Córrego Barreirinho, localizado entre os Núcleos Beija-Flor e Nobuji Nagasawa.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de faixas para pedestres no cruzamento das Ruas Antônio Augusto de Faria e Benito José Allegro com a Avenida Darcy César Improta, Vila Santa Luzia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a aquisição da área localizada atrás da EMEF Professor José Romão, reservando o terreno para futura ampliação da unidade.

MOISÉS ROSSI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza, poda das árvores, reposição das tampas das bocas-de-lobo e reparos nas calçadas e bancos da praça pública existente na quadra 16 da Rua Primeiro de Maio, Parque Boa Vista.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Capitão Alcides e Antônio Cintra Júnior, Jardim Cruzeiro do Sul.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma do imóvel pertencente à Prefeitura situado na Rua Bandeirantes, 12-43, Centro, onde funcionam as salas do Nar-Anon (Grupo de Apoio a Familiares de Dependentes Químicos) e Al-Anon (Grupo de Apoio a Familiares de Dependentes do Álcool).
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Elias Miguel Maluf com a Rua Américo Zuiani, Vila Industrial.

NATALINO DAVIDA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores localizadas na quadra 06 da Rua Bela Vista, Vila Camargo e defronte ao imóvel de número 10-36 da Rua Marcílio Dias, Vila Seabra.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas Ruas Manoel Maria Tomé, Parque Paulista; Max da Fonseca, Pousada da Esperança; Vasco Pompermayer, Pousada da Esperança I e Presbítero José Pereira de Rezende, Jardim Ivone, bem como a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Avenida José Fortunato Molina, Distrito Industrial I.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio de projeto de lei alterando a Lei nº 3.292, com a retirada da previsão de pagamento de honorários aos procuradores aposentados do serviço público.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de informações sobre o andamento dos processos de desapropriação das áreas necessárias para duplicação da Rodovia Cezário José de Castilho (SP 321).
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de pontos de ônibus da linha Rodoviária/Aeroporto Moussa Nakhl Tobias nos trevos do Residencial Parque Colina Verde e da Vila São Paulo.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 10 da Rua Capitão Gomes Duarte, Vila Santa Clara.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 15 da Rua João Sotero de Castro, Vila Industrial.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 11 da Rua Xingu, Vila Brunhari.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da quadra 02 da Rua Semi Gebara com a Rua Moysés Leme da Silva, Jardim América.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 07 da Rua Aviador Mário Fundagem Nogueira, Jardim América.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 a 03 da Rua Antônio Pereira, Vila Rocha, na quadra 02 da Rua Saldanha da Gama e no

cruzamento das Ruas Antônio do Espírito Santo e D'Annuncio Cammarosano, Vila Souto.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza nas imediações do Viaduto Antônio Eufrásio de Toledo e na praça ambiental do Parque das Nações.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico que aponte soluções para melhorar o tráfego e a conversão de veículos na quadra 09 da Rua Bernardino de Campos, Vila Souto.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo existente em toda a extensão da Avenida Pedro de Toledo e ao redor das Praças Espanha e Itália.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a FUNPREV.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada e a instalação de alambrado ao redor do Bosque do Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação pública existente na quadra 01 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Vila São Francisco, defronte à Praça do Relógio.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a revisão da tabela de horários dos ônibus que circulam pelo Núcleo Residencial Beija-Flor.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de solo e a implantação de novas placas no cruzamento das Ruas Guilherme de Almeida e Manoel Pereira Rolla, Vila Cidade Universitária.
MOÇÃO DE APLAUSO à Igreja Batista Bereana pela comemoração dos seus 75 anos de fundação.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno existente ao lado do imóvel de número 11-27 da Rua Carlos de Campos, Vila Souto.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a demolição do ferroduto que passa sobre a Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, bem como a duplicação da referida avenida e a implantação de rotatória defronte aos silos da Ceagesp, Vila Industrial/Jardim Prudência.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre os critérios para o fornecimento do passe-deficiente.
MOÇÃO DE REPÚDIO às diretorias da América Latina Logística, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, PREVI, FUNCEF, PETROS e POSTALIS, pelas demissões sem justa causa de mais de 100 ferroviários com vínculo empregatício com a Ferrovia Noroeste S/A, efetuadas no dia 27 de novembro de 2009.

Editais e Avisos

HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO I PROCESSO RH-002/2009

Homologo o Resultado Final do Concurso Público visando a nomeação dos candidatos no âmbito da Câmara Municipal de Bauru, de acordo com as necessidades administrativas.

Bauru, 02 de Dezembro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
PRESIDENTE

Diário Oficial de Bauru